DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 140 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1954

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1954.

N. 1.599:

O Secretário Geral de Administração, resolve tornar sem efeito a Portaria número 1.596-54, que admitiu Isaura Seabra Franco, para exercer a função de Atendente, referência C, em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Ns. 1.600 à 1.613:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício:

N. 1.600 — Na Secretaria Geral de Viação e Obras o Oficial Administrativo classe J do Q. P. interino — José Abrahão Muarre matrícula 79.314.

N. 1.600 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda classe F interino do Q. P. — Loris Guillou França matrícula 79.302.

N. 1.602 — Na Secertaria Geral de Educação e Cultura o Operador Técnico Teatral padrão K do Q. P. — Djalma Mota matrícula 32.559.

N. 1.603 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Fiscal de Fiscalização classe L do Q. P. interino — David Pereira de Sousa matrícula número 79.312.

N. 1.604 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda classe F do Q. P. interino — Dilson José Teixeira matrícula 79.309.

N. 1.605 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Guarda classe F do Q. P. interino — Dilson José da Silva matrícula 79.305.

N. 1.606 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Oficial Administrativo classe J do Q. P. interino — Joaquim Afonso matrícula 79.313.

N. 1.607 — Na Secretaria Geral do Interior e Segurança o Oficial Administrativo classe J do Q. P. interino — Antônio Canalini matrícula 79.311.

N. 1.608 Na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Operador Técnico Teatral padrão K do Q. P. — Avrthon Oluchi matrícula 59.852.

N. 1.609 — Na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Chefe de Operador Mecânico padrão M do Q. P. — Antônio Ferreira do Santos matrícula n. 8.213.

Nl 1.610 — Na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Operador Teatral padrão K do Q. P. — Alicio Caixeiro amtrícula 32.561.

N. 1.611 — Na Secretaria Geral de Educação o Oporador Teatral padrão K do Q. P. — Gabriel de Siqueira matrícula 34.262.

N. 1.612 — Na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Destista classe K interino do Q. P. — Gustavo Adolfo de Carbalho matrícula 79.304.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

N .1.613 — Na Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Químico classe K interino do Q. P. Ireno Gonzaga de Lima matrícula 79.300.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 19 de maio de 1954

Manuel de Andrade matrícula número 14.272.

N. 1.026.371-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 23.436,00 à vista das informações prestadas.

América Soares Cabral matrícula número 27.804.

N. 1.043.413-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 86.880.00 à vista das informações prestadas.

Luís Corrêia matrícula 11.306 número 1.052.150-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ ..... 22.800,00 à vista da sinforamções prestadas.

João Ruas matrícula 15.620 número 1.006.725-54 — Fixados so proventos anuais de inatividade em Cr$ ..... 26.040.00 a partir de 4 de março de 1954 à vista das informações prestadas.

Virgílio Joaquim Pinto 1.005.717-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr $51.720,00 à vista das Infrações prestadas.

Teodoro Manuel de Lemos matrícula n. 7.320 1.009.018-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 26.040,00 à vista das informações prestadas.

Edgard Cunha matrícula 16.157 número 1.010.217-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 22.800,00 à vista das informações prestadas.

Deise Cavalcante Dutra 1.011.135-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 43.440,00 a partir de 4 de maio de 1954.

Felizardo Ildefonso Alves de Abreu — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 30.960 00, à vista das informações prestadas.

Geraldina Barreto Corrêa Pinto matrícula 24.450 1.012.533-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 86.880,00, à vista das informações prestadas.

Bertolino Francisco Diniz matrícula n. 19.050 1.007.175-54 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 20.640,00 à vista das informações prestadas.

Nino Melo de Morais Gonçalves matrícula 19.682 1.054.347-52 — Ficam alteradas para Cr$ 130.680,00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 28 de novembro de 1950.

Ester Machado matrícula 20.017 número 1.028.009-52 — Tendo em vista o que consta do Processo n. ..... 1.028.009-52, fica esclarecido que a alteração para o padrão J a partir de 28 de novembro de 1950, mencionada na apostila de 21 de maio de 1953, feita de acôrdo com o art. 1º da Lei número 532-50.

Antônio João Francisco de Abreu matrícula 17.778 1.047.986-52 — Tendo em vista o que consta do processo acima e de acôrdo com a Lei número 156-48, fica assegurado ao inativo em referência provento igual ao vencimento de padrão 4 Decreto 8.813-47 alterado para D a partir de 1 de dezembro de 1948 Decreto 9.500-50 Lei n. 548-50 e anuladas as apostilas de 18 de agôsto de 1949 e 6 de janeiro de 1953 lavradas no presente Decreto. — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 22.800,00 a partir de 5 de dezembro de 1950.

Rita da Silva Kern matrícula número 32.496 1.028.215-52 — No presente título, fica retificado para Lei número 532-50 a menção feita na opistila de 17 de julho de 1953, a Decreto número 532-50.

Edison Junqueira Passos matrícula 4 1.039.758-53 — Em adiantamento à apostila de 30 de outubro de 1953 fica esclarecido que o provento do disponível de quem trata êste DD. foi refixado de acôrdo com o art. 1º, 2º e 7º da Lei 570-51.

Eufrásio Américo da Silva matrícula 26.459 1.034.107-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 23.436,00 à vista das informações prestadas.

Leonardo Clemente de Magalhães matrícula 25.449 1.045.908-53 — Fica retificado para classe a expressão constante do presente título, lavrada como padrão.

Arimea Castro Viana Pereira Lopes matrícula 22.201 1.046.963-53 — Tendo em vista o despacho do Senhor Prefeito exarado no processo G. P. número 203.318-53, pelo qual foram cumputados, para fins de aumentos quinquenais, e tempo de serviço prestado nas condições estipuladas no art. 1º da Lei n. 665, de 30 de novembro de 1951, fica a servidora em referência, de acôrdo com o Decreto n. 12.436 de 20 de março de 1954, a partir de 23 de dezembro de 1953, com o provento igual ao vencimento do padrão J acrescido de 5 cotas de 20% desse vencimento. Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 86.880,00 à vista das informações prestadas.

Elias Mendes da Silva matrícula número 24.826 — Tendo em vista o que consta do processo 1.053.580-53 fica retificada para H a classe do cargo a que se refere o presente título.

João Elias — Tendo em vista o que consta do processo 1.007.182-54 e de acôrdo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no processo 1.028.902-52, fica alterada para 23 de outubro de 1948 a vigência da Lei n. 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento de padrão 8 a partir de 23 de outubro de 1948 Decreto número 8.813-47 modificado para E a partir de 1 de dezembro de 1948 Decreto 9.500-48 elevado para H a partir de 9 de março de 1949 Decreto 10.040-49, elevado ainda para I a partir de 1 de janeiro de 1952 art. 8º da Lei 704 de 20 de junho de 1952. Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ 15.600.00 no período de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr$ 20.640.00 no operiodo de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949 em Cr$ 30.960,00 no período de 9 de março de 1949 a 31 de dezembro de 1951 e em Cr$ 35.880,00 a partir de 1 de janeiro de 1952 a 6 de dezembro de 1953.

Sebastião Soares de Oliveira Júnior matrícula 16.839 1.013.259-54 — Tendo em vista o que consta de processo acima, e de acôrdo com o V Acórdão dos Juizes da Egrégia Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos autos da Apelação Cível n. 15.022; e ainda em face do V. Acórdão da mesma Câmara, nos autos em grau de embargos de declaração, fica alterada para padrão Q. do Q.S., e índice de vencimentos do servidor mencionado nêste Decreto — Ficam retificados os proventos anuais de inatividade para Cr $90.960 00 no período de 18 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; para Cr$ 119.760,00 a partir de 1 de dezembro de 1948.

Antônio Azevedo de Araújo matrícula 22.918 — Tendo em vista o que consta do G. P. 5.294-53 e de acôrdo com o V. Acórdão dos Juizes da Egrégia Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos da Apelação Cível n. 15.022 e ainda em face do V. Acórdão da mesma Câmara, nos autos em grau de embargos de declaração, fica o servidor de quem trata êste Decreto reclassificado, como Oficial Administrativo, padrão 01, do Q.P., a partir de 1 de janeiro de 1940

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redução, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.

alterado para M, a partir de 21 de agôsto de 1945, ex-vi do dispôsto no Decreto-lei n. 7.849-45 e elevado para N, a partir de 1 de maio de 1948, para O a partir de 8 de julho de 1950 e para P, a partir de 1 de outubro de 1950, em virtude das promoções havidas.

Almiro Mota de Sousa matrícula número 29.977 1.019.397-54 — Tendo em vista o que consta do processo acima e de acôrdo com a Lei n. 156-48, completada pela de n. 659-51, fica assegurado ao servidor do cargo de Artífice, padrão 7 a partir de 23 de outubro de 1948 Decreto 8.813-47 alterado para E, a partir de 1 de dezembro de 1948 Decreto 9.50048 e Lei n. 260-48, elevado para H, a partir de 9 de março de 1949 Decreto 10.040-49 e Lei número 325-49 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr$ ..... 15.000,00 de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; em Cr$ .... 20.640,00 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; e em Cr$ ..... 30.960,00 apartir de 9 de março de 1949.

Zeni Fonseca Passos matrícula número 38.906 1.019.611-54 — Tendo em vista o que consta do processo número 1.019.611-54 o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente D. P., está classificado na classe G. ex-vi do dispôsto no art. 11 do Decreto 8.813-47; e não na classe E, conforme consta.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, o cargo de Enfermeiro a que se refere o presente D.P. está classificado na classe G, ex-vi do dispôsto no art. 11 do Decreto número 8.813-47, e não na classe E, conforme consta, os abaixo:

D. P. 339-54 — Rosalina Silva matrícula 39.063 1.019.336-54.

D. P. 2.587-53 — Vicência Nunes de Lima matrícula 38.912 1.019.337-54.

Camila Antônia Pendido da Rocha 1.052.780-53 — Indeferido, face o parecer da Procuradoria Geral.

N. 1.048.923-52 — Departamento do Pessoal — Homologo o curso

Ari Siqueira Lopes — Proceda-se de acôrdo com o parecer do D.P.S.

Retificações

Diário Oficial, de 16 de junho de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 15 de junho de 1954

Êrro de D .N.

N. 1.573:

Onde se lê: Geral de Agricultura, Indústria e Comércio...

Leia-se: Geral de Saúde e Assistência.

N. 1.578:

Onde se lê: Oficial Administrativo, classe I,...

Leia-se: Oficial Administrativo cl. O.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização
Delegacias Fiscais
20.ª C. F. — Andaraí

Dia 9-6-54

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

N. 5.551.457-54 — Plinio Soares — Rua Andaraí, entre os números 321 e 351:

Recurso perempto por interposto fora do prazo legal.

Auto de Flagrante

Talão n.º 570:

N. 055 de 8-6-54 — Espinheiro & Cia. Ltda. — Rua Duquesa de Bragança, 4.

Por estar exibindo sem a devida licença, sua vitrine lateral, no corrente exercício. — Multa de Cr$ 200,00.

Dia 8-6-54

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

N. 5.703.608-54 — Construtora Santiago — Rua Amaral, 3.

Recurso perempto, por interposto fóra do prazo legal.

N. 5.551.211-54 — Leônidas Alves Lorentz — Rua Visconde de Santa Isabel, 34.

Pague em selos de exepediente Cr$ 8,00 (oito cruzeiros) como revalidação de que trata o artigo 7.º da Lei 308-48, visto que a petição inicial é de duas folhas e só pagou o sêlo de uma.

N. 5.551.414-54 — Pedreira Bom Jesus Ltda. — Rua Engenheiro Gama Lobo, 522.

Concedo a firma Pedreira Bom Jesus Ltda. licença para localizar-se a Rua Engenheiro Gama Lobo n.º 522, com negócio de Pedreira a Pequenos Fogachos, com validade do alvará até 31-12-54.

Auto de Constatação

Talão n.º 351:

N. 37 de 7-6-954 — Jose Antonio de Lima — Rua Campinas, número 120.

Por não ter cumprido a intimação para reconstruir passeio ajardinado. — Multa Cr$ 50,00.

N. 38 de 7-6-954 — Moacyr D'Avilla, Presidente do Grajaú Tenis Clube — Rua Canavieiras, 331.

Por não ter cumprido a intimação para reconstruir passeio sito a Avenida Engenheiro Richard, 83. Multa de Cr$ 50,00.

Dia 10-6-54

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

N. 5.551.410-54 — Braz Veiga — Av. 28 de Setembro, número 25, Loja Parte.

A vista das novas alegações, reconsidero meu despacho de 27-5-54, para conceder licença á firma Braz Veiga para localizar-se á Av. 28 de setembro, 25 — parte da loja, com negócio de mercador de discos, albuns para discos e agulhas de vitrolas.

Auto de Constatação

Talão n.º 351:

N. 39 de 9-6-954 — Alexandre Gantus — Rua Borda do Matto, número 106.

Por não ter apresenado dentro do prazo legal para o visto o alvará referente as obras de reforma de galpão á Rua Alexandre Calaza, 271. — Multa Cr$ 100,00.

Auto de Flagrante

Talão n.º 570:

N. 056 de 9-6-954 — Cyro de Souza Telles — Rua Barão de Cotegipe, número 338.

Por estar exibindo sem a devida licença o seu letreiro e Tapa-vista, no corrente exercício. — Multa de Cr$ 200,00.

Dia 11-6-54

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Processos:

N. 5.551.460-54 — Baroquia Santo Afonso.

Complete a documentação com o seguinte: 1) alvará do D.E.S. do qual consta a finalidade da construção ou adaptação do prédio para cinema: 2) licença de instalação mecânica com finalidade expressa para cinema; 3) licença da delegacia de costumes e diversões do DFSP; 4) prova de pagamento do impôsto sindical ou de isenção do mesmo; 5) informação da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.

N. 5.551.449-54 — Gráfica Mariana Ltda. — Rua Barão de Mesquita, número 146-A.

Facilite a inspeção do local.

N. 5 551.434-54 — A. Esteves & Filho Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 619.

Concedo licença para transferência de firma requerida, de Alfredo Esteves para A. Esteves & Filho. Limitada.

N. 5.551.422-54 — Maria Constança da Rocha — Rua Leopoldo 503 casa IV-A

Pague em selos de expediente a revalidação de que trata o artigo 7.º da Lei 308-48.

N. 5.551.354-54 — Ferreira & Viegas — Rua Teodoro da Silva 1.011 porta 10.

Recurso perempto por interposto fora do prazo legal;

Intimação

Talão n.º 396:

N. 041 de 8-6-954 — Alberto David Ajooz — Rua Barão de Mesquita, número 924.

Mediante licença reconstruir passeio. Multa de Cr$ 50,00 — Prazo de 30 dias.

N. 042 de 8-6-54 — Alice Nazaret — Rua Souza Franco, 513.

Mediante licença reconstruir passeio. Multa de Cr$ 50,00 — Prazo 30 dias.

N. 043 de 8-6-954 — Alice Nazareth — Rua Souza Franco, 521.

Mediante licença reconstruir passeio — Multa de Cr$ 50,00 — Prazo 30 dias.

N. 044 de 8-6-954 — Ina Nazareth Pereira — Rua Souza Franco número 529.

Mediante licença reconstruir passeio. Multa Cr$ 50,00 — Prazo de 30 dias.

N. 045 de 8-6-954 — Olga Rezende — Rua Souza Franco, 403.

Mediante licença reconstruir passeio. Multa de Cr$ 50,00 — Prazo 30 dias.

Auto de Constatação

Talão n.º 351:

N. 40 de 10-6-954 — Armindo Carvalho & Irmão — R. Justiniano da Rocha, 101.

Não registrou o alvará de sua instalação mecânica no exercício de 1953. Multa Cr$ 50,00.

Auto de Flagrante

Talão n.º 570:

N. 057 de 10-6-954 — A.S. Barata — Rua Alexandre Calaza, 80.

Por estar exibindo sem a devida licença a sua exibição no corrente exercício. Multa Cr$ 200,00.

N. 058 de 10-6-954 — João Martins Bar e Café — Rua Mendes Tavares, 40-A.

Por estar sem a devida licença de exibição, no corrente exercício. Multa Cr$ 200,00.

Auto de Multa

N. 138 de 4-6-954 — Escola Israelita Brasileiro (Scholen Aleichem) — Rua Ribeiro Guimarães, 178. Multa Cr$ 1.000,00.

N. 139 de 4-6-954 — Hilderaldo Bandeira da Rocha — Rua Pereira Nunes, 303.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 140 de 4-6-954 — Antonio de Azevedo — Rua Barão de Mesquita, 359-A.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 141 de 4-6-954 — Entregadora Ltda. — R.S. Francisco Xavier, número 469-471.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 142 de 4-6-954 — Joaquim Vieira Silverio — Rua Anajatuba, número 205.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 143 de 4-6-954 — M.J. Marques — Rua Andaraí, 427.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 144 de 4-6-954 — Laura Francisco Paula — Rua Araripe Junior, 86.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 145 de 4-6-954 — João Martins Simões — Av. Churchill n.º 94 sala 207.

Multa Cr$ 50,00.

N. 146 de 4-6-954 — Bernardo de Almeida — Travessa Caminha, número 51.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 147 de 4-6-954 — Antonio Joaquim Loureiro — Travessa Caminha, 57.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 148 de 4-6-954 — Waldemar Martellite — Rua Ernesto de Souza, 47.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 149 de 4-6-954 — Waldemar Martelitte — Rua Ernesto de Souza, 47.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 150 de 4-6-954 — Americo Di Julio — Rua Ernesto de Souza, 129 apto. 201.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 151 de 7-6-954 — Cruz Domingos & Cia. Ltda. — R. Ferreira Pontes, 69-A.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 152 de 7-6-954 — Jose Calp — Rua Gastão Penalva, 180-B.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 153 de 7-6-954 — Orlando Luigi — Rua Leopoldo, 14.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 154 de 7-6-954 — Luiz Orlando — Rua Leopoldo, 14.

N. 155 de 7-6-954 — Felice Nery — Rua Leopoldo número 208-A antiga 84-A.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 156 de 7-6-954 — Farmácia Brasiliense Ltda. — Rua Leopoldo, número 227-B.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 157 de 7-6-954 — M. Serro — Rua Leopoldo 776.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 158 de 7-6-954 — A.A. Santos — Rua Urugai, 240.

Multa Cr$ 2.000,00.

N. 159 de 7-6-954 — Joaquim Lopes — Rua Sá Viana, 91.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 160 de 7-6-954 — Divisão de Madeira Standard Ltda. — Rua Araujo Lima, 26.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 161 de 7-6-954 — Rezende & Barbosa Ltda. — R. Visc. Santa Isabel, 195-A.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 162 de 7-6-954 — Rua Bueno & Cia. — Rua Senador Muniz Freire, 14.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 163 de 7-6-954 — Dinorah Rebello Guimarães — Rua Barão de Mesquita 728 sobrado.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 164 de 7-6-954 — Dinorah Rabello Guimarães — Rua Barão de Mesquita 728 sobrado.

Multa Cr$ 1.000.00.

N. 165 de 7-6-954 — Affonso Felicio Kalil — Rua Barão de Mesquita, 600.

Multa Cr$ 3.000,00.

N. 166 de 7-6-954 — Dr. Josino Infante Vieira Pires — Rua Araujo Lima 19-A fundos.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 167 de 7-6-954 — Construtora Santiago — Rua Amaral, número 34.

Multa Cr$ 3.000,00.

N. 168 de 7-6-954 — Octacilio Gomes de Oliveira — Rua Barão Bom Retiro, 2.266 sala 201.

Multa Cr$ 1.000,00.

N. 169 de 7-6-954 — União dos Discipulos de Jesus rep. pelo Diretor Nelson Batista Azevedo — Rua Visconde Santa Isabel, 110.

Multa Cr$ 500,00.

N. 170 de 7-6-954 — União dos Discipulos de Jesus, rep. pelo Diretor Nelson Batista Azevedo — R. Visconde de Santa Isabel, 110.

Multa Cr$ 500,00.

N. 171 de 7-6-54 — Wilson Vieira Lima — Rua Torres Homem, 492 casa n.º 2.

Multa Cr$ 500,00.

N. 172 de 7-6-954 — Jose Brandão Batalha — Rua Barão Cotegipe, número 34.

Multa Cr$ 500,00.

N. 173 de 7-6-954 — Jose Brandão Batalha — Rua Barão de Cotegipe, 34.

Multa Cr$ 500,00.

N. 174 de 7-6-954 — Ernani de Mesquita dos Santos, curadora Maria Mesquita dos Santos, procurador Walter Aureliano Ferreira — Travessa Ouvidor, 8.

Multa Cr$ 500,00.

N. 175 de 7-6-954 — Asair Branco Justino Gomes — Rua Oliveira Lima, 77.

Multa Cr$ 500,00.

N. 176 de 8-6-954 — P. Vaz Figueira — Rua Goiana, 101.

Multa Cr$ 200,00.

N. 177 de 8-6-954 — Octacilio Gomes de Oliveira — Rua Barão de Bom Retiro, número 2.266 sala número 201.

Multa Cr$ 300,00.

N. 178 de 8-6-954 — Gilberto Waltz — Avenida 28 de Setembro, 407 — porta.

N. 179 de 8-6-954 — Carlos Lopes da Silva — Rua Dona Zulmira, número 77.

Multa Cr$ 200,00.

N. 180 de 8-6-954 — Fontenelle & Picaluga Ltda. — Rua Barão de Mesquita, 1.057.

Multa Cr$ 500,00.

21.ª C. F. — Engenho Novo

Dia 7 de junho de 1954

Processos:

N. 5.555.620-54 — Transfira-se para a firma Irmãos Daquer Limitada o negócio de Vidros concedido a título precário ao Espólio de Adib Abilio Daquer localizado na Rua Alzira Valdetaro número 41-fundos.

N. 5.555.822-54 — Concedo licença a Monalla & Cia. Limitada para se localizar na Rua Lino Teixeira número 311-A com Depósito de bananas com pequeno varejo de frutas.

N. 7.590.050-54 — Rua Bráulio Cordeiro, número 815-A. — Comunique-se.

N. 5.555.835-54 — Transfira-se para a firma Metalúrgica Mipan Limitada o negócio de Oficina mecânica fabricação de materiais elétricos e reparos em geral de Luciano Guazzi localizada na Avenida Suburbana, número 142-fundos, galpão C, podendo alterar a atividade para Metalúrgica e artefatos de metais.

N. 5.555.884-54 — Travessa Jacaré número 59-galpão. — Apresente aceitação de construção do galpão.

N. 5.555.991-54 — Concedo licença ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., para se localizar na Rua Ana Neri, número 836-A, com o negócio de Agência Bancária.

N. 5.555.791-54 — Transfira-se para a firma Fernando Augusto Paulo Ferreira o negócio de Mercador de gêlo de João Pereira Cerqueira, localizado na Rua São Francisco Xavier, número 926- fundos parte.

N. 5.555.990-54 — Concedo licença a Hortêncio Gonçalves para se localizar na Rua Ceará número 57, antigo n.º 17, com o negócio de Padaria a título precário e válida até 31 de dezembro de 1954.

N. 5.555.870-54 — Rua Flark número 83. — Registre a licença de motores.

N. 5.555.783-54 — Concedo licença a título precário a Léa Ferreira de Oliveira para se localizar com negócio de Indústria Caseira de Blusas e Camisas na Rua Baroneza do Engenho Novo, número 32, sala dos fundos, não podendo ter empregados nem usar motores ou utilizar as fachadas para letreiros.

N. 5.555.859-54 — Concedo licença a título precário a firma Casa da Cigana, representada pelo Senhor Welser Barbosa para se localizar na Rua Black número 25, com negócio de Colégio Internato e Externato.

N. 5.555.714-54 — Concedo licença a firma Materiais de Construção Mafer Limitada, para se localizar na Rua Paim Pamplona, n.º 776-A-loja com negócio de Comércio de louças sanitárias, materiais de construção, materiais elétricos em geral, tintas, óleos, vernizes e água-raz.

Dia 11 de junho de 1954

Processos:

N. 5.555.890-54 — Concedo licença a firma Lazzaro Angelo Pugliese, para se localizar na Rua Ana Neri, número 1.968-loja A, com negócio de Barbearia (sem venda de perfumes e com três cadeiras).

N. 5.555.741-54 — Concedo licença a firma Benvenuto Salvatore para adicionar ao seu negócio de Quitando localizado à Rua 2 de Maio n. 194, as atividades de cereais, frutas nacionais e estrangeiras, ovos, material de limpeza doméstica, conservas enlatadas, artigos alimentícios industrializados, louças de barros, azeite de dendê, dôces e tamancos.

N. 5.555.877-54 — Pedreira São Paulo S.A. — Apresente formulário de inflamáveis e licença de motores.

N. 5.555.873-54 — Concedo licença a firma Materiais de Construção São Paulo Limitada, a título precário para se localizar na Rua São Paulo, número 120, Escritório, galpão e terreno com negócio de Materiais de Construção em geral, com depósito e escritório.

N. 5.555.574-54 — Esther Bernardes de Abreu — Rua Miguel Angelo, número 719, sala de frente. — Junte formulário de transferência de firma.

22.ª C. F. — Meyer

Dia 10 de junho de 1954

Processos:

N. 5.561.311-54 — Electro Casa Glória Limitada «Filial». — Atualize o registro de firma. — Em 10 de junho de 1954.

N. 5.560.207-54 — Morani & Cia. Limitada. — Requeira corretamente. — Em 10 de junho de 1954.

N. 5.560.207-54 — Irmãos e Pose «Perempto» — Cumpra a exigência. — Em 10 de junho de 1954.

N. 5.561.295-54 —Carolina Gomes de Sousa Jorge. — Atualize o registro de firma. — Em 10 de junho de 1954.

N. 5.560.671-54 — Avicultora Alonso Limitada — Perempto. — Em 9 de junho de 1954.

N. 5.561.103-54 — Chaim Hoifmann — Complete a documentação. — Em 9 de junho de 1954.

N. 5.561.164-54 — J. Marcelino da Silva. — Substitua os formulários os que apresentou estão rasurados. — Em 9 de junho de 1954.

N. 5.561.236-54 — A. Viveiros & Cia. Limitada. — Complete a documentação. — Em 9 de junho de 1954.

N. 5.561.064-54 — Eugênio Fernandes & Cia. Limitada. — Junte licença correspondente as instalações comerciais. — Em 9 de junho de 1954.

N. 5.560.642-54 — Educandário Divino Espírito Santo, responsável Maria José Almeida. — Compareça. — O requerimento contêm rasuras não ressalvadas.

N. 5.561.240-54 — A. Correia de Oliveira. — Complete a documentação. — Em 9 de junho de 1954.

22.ª C. F. — Meyer

Dia 10 de junho de 1954

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

N. 4.325.487-53 — J. Meireles — Rua Icolina, 196-200. — Requeira a alteração das características do alvará em impresso próprio. — Em 8-6-54.

Intimações:

Foram expedidas as seguintes, para cumprimento das obrigações abaixo discriminadas, sob as penas da Lei:

N. 422-045 de 2-6-54 — Contra Carlos Martins dos Santos — Rua Barão de Bom Retiro, junto e antes do prédio n.º 488(antigo). — Intimado a no prazo de trinta (30) dias, mediante prévia licença, guarnecer com porta um dos vãos abertos sôbre o logradouro para permitir o acesso ao interior da construção paralizada por mais de 120 dias, e fechar com alvenaria todos os outros vãos que deitarem para o logradouro, no imóvel de sua propriedade sito no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 100,00 pelo não cumprimento do prazo.

N. 422-046 de 8-6-54 — Contra Carolina Borges Moreira — Rua de Vila N. Senhora de Sion, atual n.º 15 (antigo n.º 1) com entrada pelo número 560 da rua Magalhães Couto.

N. 422-047 de 8-6-54 — Contra João Neves Aurora Terra — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 21 (antigo n.º 2) com entrada pelo n.º 560 da rua Magalhães Couto.

N. 422-048 de 8-6-54 — Contra Gabriel Bastos — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 27 (antigo n.º 3) com entrada pela rua Magalhães Couto, n.º 560.

N. 422-049 de 8-6-54 — Contra Elvira Fernandes Valdiria — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 14 (antigo n.º 4) com entrada pela rua Magalhães Couto, 560.

N. 422-050 — de 8-6-54 — Contra Espólio de Jacinto Medeiros Braga, representada pelo inventariante Manuel Martins Arêas — Rua da Vila Nossa Senhora de Sion, 20 (antigo n.º 5) com entrada pela rua Magalhães Couto, n.º 560.

N. 422-051 de 8-6-54 — Contra Vicenzo Baldissara — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 28 (antigo n.º 6) com entrada pela rua Magalhães Couto, 560.

N. 422-052 de 8-6-54 — Contra Joaquim Gomes Caldeira — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 32 (antigo n.º 7) com entrada pela rua Magalhães Couto, 560.

N. 422-053 de 8-6-54 — Contra Virginia Soren Sardo — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 52 (antigo n.º 9) com entrada pela rua Magalhães Couto, 560.

N. 422-055 de 8-6-54 — Contra Abilio Matos — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 66 (antigo n.º 11) com entrada pela rua Magalhães Couto, n.º 560.

N. 422-056 de 8-6-54 — Contra Carmen de Ataíde — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 74 (antigo n.º 12) com entrada pela rua Magalhães Couto, n.º 560.

N. 422-057 de 8-6-54 — Contra João Freire Ramos — Rua de Vila N. Senhora de Sion, 86 (antigo n.º 13) com entrada pela rua Magalhães Couto, n.º 560.

— Todos intimados a no prazo de trinta (30) dias, mediante prévia licença a repararem o passeio fronteiro ao imóvel de suas propriedades sitos nos locais acima mencionados. — Multa de Cr$ 50,00, para cada um, pelo não cumprimento do prazo.

N. 422-058 de 9-6-54 — Contra José Maria Gomes — Rua Araújo Leitão, 580. — Intimado a no prazo de trinta (30) dias, mediante prévia licença a construir o muro no imóvel de sua propriedade sito no local acima mencionado. — Multa de Cr$ 100,00 pelo não cumprimento do prazo

23.ª C. F. — Inhauma

AUTO DE FLAGRANTE

Expediente de 9 de junho de 1954

Foram lavrados os seguintes:

N. 579-041 — 2-6-54 — S. Basile, encontrado à Av. Suburbana número 7.331. — Por ter sido encontrado no seu negócio de consertador de calçados um rádio tocando sem a necessária licença estabelecida no alvará inscrição n.º 112.126, no imóvel de sua propriedade à Av. Suburbana n.º 7.331. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 579-042 — 2-6-54 — Flávio José Miranda, encontrado à Avenida Suburbana n.º 7.002, sala da frente, por não ter apresentado nesta 23. C. F. para o registro no corrente exercício o alvará inscrição n.º 31.807, do seu negócio na rua acima citada. Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 579-043 — 2-6-54 — Teodomiro Barbosa & Irmão, encontrado à rua II, Box I do I.A.P.C. de Del Castilho, por ter iniciado o negócio de Bar, sem a devida licença para localização no imóvel na rua acima mencionada. — — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 579-044 — 2-6-54 — Nilson Chiarelle Pinto, encontrado à rua II, Box, 2 do I. A. P. C. de Del Castilho, por ter iniciado o negócio de consertador de sapatos sem a devida licença para localização no imóvel acima citado. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 579-045 — 2-6-54 — Hélio A. Neves, encontrado à rua II, Box 5 do I. A. P. C. de Del Castilho, por ter iniciado o negócio de mercearia, sem a devida licença para localização no imóvel acima citado. — Multa de Cr$ 300,00.

N. 579-046 — 2-6-54 — Nelson José Salim, encontrado à rua Chile n.º 33, 1.º andar (P.S.P.), por ter colocado em desacôrdo com a lei, um letreiro no muro de fechamento do Cemitério de Inhaúma na Av. Automóvel Clube. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 579-047 — 2-6-54 — Maria Said, representada por sua procuradora Dona Juraci do Amaral Jacob, encontrada à Av. Almirante Barroso n.º 90, 4.º andar, sala 407, por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 677 de 4 de dezembro de 1953, no imóvel de sua propriedade à rua José Bonifácio número 815-A. — Multa de Cr$ .. 500,00.

N. 579-048 — 3-6-54 — Desidério da Silva Bastos, encontrado à rua Albano Fragoso n.º 14-B, por estar com o alvará inscrição n.º 104.276 do seu negócio fora de vigor funcionando com adicional de perfumaria sem alteração de atividades comercial, à rua acima mencionada. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 579-049 — 5-6-54 — Café e Bar Bandeira Ltda., encontrado à Avenida Suburbana n.º 3.999-C, por não ter apresentado nesta 23.ª C. F., para o devido registro no exercício de 1954 o alvará inscrição n.º 107.473 do seu estabelecimento a rua acima mencionada. — Multa de Cr$ 1.000,00.

Expediente de 11 de junho de 1954

DESPACHO E EXIGENCIA

PROCESSOS

N. 5.566.521-53 — Perfumaria Ninon Ltda. — Rua José dos Reis número 2.050-A — Início.

N. 5.565.020-54 — Sociedade de Cinema Jaclowal Ltda. — Avenida Suburbana n. 4.045-A — Início.

N. 5.565.650-54 — Agência Fiel de Automóveis Ltda. — Avenida Suburbana n. 7.977 loja C e D. — Início.

N. 5.565.745-54 — J. Pereira — Tinturaria — Rua Bernardino de Campos n. 54 — Início.

N. 5.565.746-54 — Daniel da Costa — Rua Abolição n. 678 — Transferência de firma.

N. 5.565.765-54 — Antônio Balthazar — Avenida Suburbana número 3.925 — Alteração de atividades.

N. 5.565.782-54 — A. Figueiredo & Irmão — Subterrâneo da Estação do Engenho Novo — Transferência de firma.

N. 5.565.805-54 — Darci Pepe — Avenida Suburbana n. 7.351 apartamento 202 — Início.

N. 5.565.810-54 — Valdemar da Silva Dias — Rua João Pinheiro número 195 fundos entrada pela rua Leopoldina s/n. — Transferência de firma.

N. 5.565.822-54 — Maria Delfina de Jesus Varela Macedo — Avenida Suburbana n. 5.472 — Transferência de local.

N. 5.565.823-54 — José Francisco Fragoso — Rua Conselheiro Agostinho n. 182 — Transferência de firma.

N. 5.565.826-54 — A. Vidal & Vida — Avenida Suburbana número 4.599-A — Transferência de firma.

N. 5.565.827-54 — D. J. Silva Bar — Avenida Suburbana n. 4.269-C — Transferência de firma e alteração.

N. 5.565.828-54 — Hermenegildo Ribeiro — Rua José Bonifácio número 1.017 sala de frente — Início.

N. 5.565.829-54 — Camilo da Cista Fontes — Avenida Suburbana número 7.691 — Transferência de firma.

N. 5.565.870-54 — J. Cardoso & Ferreira Lino — Avenida Suburbana n. 4.728 — Transferência de firma.

N. 5.565.878-54 — João da Silva Tavares — Rua José dos Reis número 1.538 — Início.

N. 5.565.883-54 — Belmira de Jesus — Rua José Domingues n. 228 — Alteração de atividades.

N. 5.565.884-54 — M. Agostini — Cormércio Indústria S. A. — Automóvel Clube n. 361 parte — Transferência de local.

N. 5.565.887-54 — Oficina Mecânica Metalicon Ltda. — Rua Getúlio n. 262 fundos — Início.

N. 5.565.895-54 — Comestiveis Josette Ltda. — Rua das Oficinas número 38 sobrado — Início.

N. 5.565.898-54 — Delfin M. Martins — Avenida Suburbana no I. A. P. C. loja 101-A — Transferência de firma.

N. 5.565.909-54 — Comercial Importadora e Exportadora Ltda. — Rua Alvaro de Miranda n. 252-C — Transferência de local.

N. 5.565.913-54 — Despensa Central de Comestiveis Ltda. Filial — Praça Engenho Novo n. 18 — Transferência de firma.

N. 5.565.916-54 — Júlia de Azevedo Barbosa — Travessa Mendes da Silva n. 60 — Transferência de firma.

N. 5.565.917-54 — Padaria Goiaz Ltda. — Rua Goiaz n. 570 — Alteração de atividades.

N. 5.565.918-54 — J. Silva — Papelaria e Armarinho — Rua Conde de Azambuja n. 647-A — Transferência de firma.

N. 5.565.920-54 — P. Ciminelli — Rua Elisa de Albuquerque 5-A, loja — Transferência de firma.

N. 5.565.921-54 — Nogueira & Abreu — Avenida Suburbana número 4.589 fundos — Transferência de firma.

N. 5.565.922-54 — Urcênino Carneiro Irmão & Cia Ltda. — Rua Lucídio Lago n. 115-A — Início

N. 5.565.926-54 — Jovino Matos — Rua Guilhermina n. 259 — Alteração de atividades.

N. 5.565.927-54 — Armindo T. Neves — Rua Guilhermina n. 419-B — Alteração de atividades.

N. 5.565.929-54 — Mário Moreira Gilho — Avenida Suburbana n. 6.856 — Início.

N. 5.565.931-54 — Heitor de Carvalho — Rua Getulio n. 256 casa I sala de frente — Transferência de local.

N. 5.565.935-54 — A. C. Silva — Materiais de Construções — Rua Conde de Azambuja n. 1.374 sala de frente — Início.

N. 5.565.936-54 — Pôsto e Garage Fátima Ltda. — Avenida Suburbana número 4.784 — Alteração de atividades.

N. 5.565.937-54 — Fábrica de Filtros Venus Ltda. — Rua Capitão Sampaio n. 117 — Transferência de local.

N. 5.565.941-54 — Albino Marques Grilo — Rua Fernando Esquerdo, 155 — Transferência de firma.

N. 5.565.942-54 — Alvaro da Rocha Barbosa — Avenida Suburbana número 6.903 sala de frente — Início.

N. 5.565.943-54 — José Lopes de Oliveira Filho — Rua Lucídio Lago número 96 sala 604 — Transferência de local.

N. 5.565.946-54 — Agamet Metalúrgica Ltda. — Avenida Suburbana número 6.304 parte — Início.

N. 5.565.949-54 — O. Martins & Pereira Ltda. — Rua Alvaro de Miranda, 419 — Alteração de atividades.

N. 5.565.950-54 — Antônio Mendes — Quitanda e Cereais — Rua Angelina n. 134, 2ª loja — Início.

N. 5.565.951-54 — André & Pacheco — Rua Dona Teresa n. 27 — Transferência de local.

N. 5.565.953-54 — G. F. Gato — Rua Alvaro de Miranda n. 259 — Transferência de firma.

N. 5.565.955-54 — A. da Fonseca Guimarães — Mercador de óleos — Rua Fernando Esquerdo n. 777 fundos — Alteração de atividades.

N. 5.565.956-54 — D. Cohen — Avenida Suburbana n. 3.831-B — Alteração.

N. 5.565.957-54 — M. A. Cesar — Avenida Suburbana n. 7.721-A e B — Transferência de firma.

N. 5.565.958-54 — Rita Rocha da Silva — Avenida Suburbana n. 4.485 apartamento 303 — Início.

N. 5.565.959-54 — Hilário Tavares — Rua Lucídio Lago n. 96 parte da sala 604 — Início.

N. 5.565.974-54 — David Calmon Bersuc — Rua Arquias Cordeiro número 316, 4º andar sala 404 — Transferência de local.

N. 5.565.975-54 — Adelina Bianchi — Rua Goiás n. 644 fundos — Início.

N. 5.565.976-54 — Gualberti & Cia. Ltda. — Avenida Suburbana número 4.704-A — Início.

N. 5.565.992-54 — Alberto Augusto Leal — Rua Teixeira de Azevedo número 243 — Revisão de numeração.

N. 5.565.993-54 — Alberto Augusto Leal — Rua Teixeira de Azevedo número 243 fundos — Revisão de numeração.

N. 5.566.002-54 — Manoel Maria Dionisio — Rua Santa Fé n. 5-A — Início.

N. 5.566.006-54 — Despensa Central de Comestiveis Ltda. — Rua Lucídio Lago n. 495 — Transferência de firma.

N. 5.566.007-54 — Waldemar Felipe Simões Ltda. — Rua Miguel Gama n. 155-A — Transferência de firma alteração de atividades

N. 5.566.008-54 — G. Medeiros — Rua Hugo Bezerra n. 63, casa VI — Inicio.

N. 5.566.026-54 — Fidinéa Mendonça Torres — Rua Castro Alves número 186-A — Inicio.

24.ª C. F. — Piedade

Dia 12 de junho de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N. 5.570.790-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Maria da Cruz Caldeira para Jorge Pinto Medeiros, permanecendo à Avenida Suburbana, 9.470, térreo e com a mesma atividade de tinturaria.

N. 5.570.818-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de local requerida pela firma Wadi & Gomes, permanecendo com o negócio de barbearia, mais mudando-se da Avenida João Ribeiro, 50, segunda loja para a rua Soares Meireles, 10-loja A.

N. 5.570.594-54 — Deferido, «ex-vi» do Decreto 11.007, de 5-11-51. Concedo a alteração de atividade requerida pela firma Manoel Gomes da Silva — Ferragens, estabelecida à rua Clarimundo de Melo, 1.149, permanecendo no mesmo local, mais mudando o gênero de negócio para ferragens, louças, tintas, vernizes, querozene, óleo cru, inseticidas e removedor.

N. 5.570.787-54 — Deferido «ex-vi» do Decreto 11.007, de 5-11-51. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de José de Souza Hortaliça para Cláudio Batista, permanecendo à rua Souza Cerqueira, n.º 40, e com o mesmo gênero de negócio de quitanda.

N. 5.570.778-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Manoel Machado para Francelina de Jesus Corredoura, permanecendo à rua Souza Cerqueira, 40 e com o mesmo gênero de negócio de quitanda.

N. 5.570.778-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Manoel Machado para Francelina de Jesus Corredoura, permanecendo à rua Nerval de Gouveia, 71 e com o mesmo gênero de negócio de quitanda, cereais, louças de barro, colheres de pau, chapéus de palha, coco da Bahia, azeite de dendê, mel de abelhas, rapaduras, coadores para café, cebolas, alhos, abanos, ovos, frutas em geral, massas alimentícias e condimentos.

N. 5.570.734-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11 007, de 5 de novembro de 1951. Concedo licença à firma Nelson Medeiros de Vasconcelos para estabelecer-se com o negócio de consertos de rádios e aparelhos elétricos na loja B, do prédio à rua Clarimundo de Melo, 1.135.

N. 5.570.801-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de A. Rodrigues & S. Martins para A.S. Martins & Teixeira, permanecendo à rua Clarimundo de Melo, 796 e com o mesmo gênero de negócio de botequim, pão, doces, balas, sorvetes e leite sem engarrafamento.

N. 5.570.784-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo licença à firma José Faour para estabelecer-se com o negócio de fábrica de móveis à Avenida João Ribeiro, 124 (loja e galpão).

A presente licença é concedida de acôrdo com o alvará de instalação mecânica de n.º 5.041.220, de 22-9-54 de assentamento de motor.

N. 5.570.745-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida com transferência de Neves de Souza para Manuel Perez Alcalde, permanecendo à rua Sidônio Paes n.º 52 e com o mesmo gênero de negócio de aves e ovos.

N. 5.570.664-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Antônio Francisco Machado para Irmãos Miranda & Costa, permanecendo à Avenida João Ribeiro, n.º 437-A, loja e com o mesmo gênero de negócio de barbearia.

N. 5.570.785-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Bento Rodrigues & Silva Limitada para Castro & Cardoso Ltda. permanecendo no mesmo local, isto é, Avenida Suburbana, 10.092 e com o mesmo gênero de negócio de bar e minutas com rádios.

N. 5.570.721-54 — Concedo as alterações de local e firma requerida, com transferência de Colégio Piedade para Externato Brasil, permanecendo com a atividade de curso primário, mais mudando-se de rua Assis Carneiro n.º 168 para rua Clarimundo de Melo, 399.

N. 5.570.643-54 — Arquive-se, face ao disposto no Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951, por não ter o requerente satisfeito as exigências, muito embora fôsse para tal por diversas vêzes intimado.

N. 5.570.805-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo as alterações de firma requerida, com transferência de João da Silva — Café e Bar Unidos para H. Lourenço & Jesus Limitada e desta para Café e Bar Ventura Ltda. permanecendo à Avenida Suburbana, 8.896-A, e com o mesmo gênero de negócio de café e bar.

N. 5.570.771-54 — Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de A. Veiga & Cia. para Mário Rodrigues Correia, permanecendo à rua Assis Carneiro, 266 e com o mesmo gênero de negócio de liquidos e comestiveis.

N. 5.570.788-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro. Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Szterenbuch & Wajjutrob Ltda. para M. Schinderm permanecendo à Avenida Suburbana, 8.620-A e com o mesmo gênero de comércio de móveis, rádios, geladeiras, máquina de costura, material elétrico em geral, fabricação de móveis.

N. 5.570.738-54 — Pague a taxa de perempção, para que êste recurso tenha prosseguimento.

N. 5.570.740-54 — Pague a taxa de perempção, para que êste recurso possa ter prosseguimento.

N. 5.570.583-54 — Arquive-se, face ao disposto no Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951, por não ter o requerente satisfeito a exigência dentro dos prazos concedidos, muito embora fôsse por diversas vêzes intimado para tal.

N. 5.570.807-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo licença à firma Açougue São Martinho Limitada para estabelecer-se à rua Padre Nóbrega, 744, loja, com o negócio de açougue.

N. 5 570.743-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo licença à firma Irmãos Bendet & Cia. Limitada para estabelecer-se à Avenida João Ribeiro, 422, loja, com o negócio de móveis, colchões, fogões e aparelhos elétricos em geral.

N. 5.570.744-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951. Concedo licença à firma H. Alves, para estabelecer-se na sala dos fundos do prédio à rua Casemiro de Abreu n.º 395, com a atividade profissional de pequeno fabrico de embalagem para laboratório.

Processo n. 5.570-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: concedendo licença a firma Indústria e Comércio Corticeira Ltda. para estabelecer-se à rua José Maria n. 20-B, com a atividade de importação e manufatura de utencílios de cortiça, inclusive rolhas, metálicas e de cortiça.

Processo n. 5.570.766-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: Concedo licença a Giovani Ferrara para estabelecer-se como profissional de concertador de calçados na loja 102 do prédio à rua Divino Salvador n. 102.

Processo n. 5.570.723-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Luis S. Morais para estabelecer-se com negócio de bar, café, artigos para fumantes, pastéis, empadas cachorro quente, doces, balas, salgadinhos, conservas enlatadas na 1a. loja do prédio à rua Silva Gomes número 9.

Processo n. 5.570.654-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Antônio de Matos para estabelecer-se à rua Cardoso Quintão n. 870 com a atividade de barreira — 2 — Apresente licença é concedida tendo em vista a inclusa licença do D.O.B. n. 647.170, de 10 de março de 1954 e terá validade até 31 de dezembro de 1954, e em prorrogação do inclusive alvará de localização de inscrição 520, emetido em 16 de abril de 1953.

Processo n. 5.570.767-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 11 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma J. Monteiro & Cia. Limitada para estabelecer-se com atividade de fábrica de calçados à Avenida João Ribeiro n. 334 loja A.

Processo n. 5.570.799-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a Irmão Dactores Limitada para estabelecer-se com uma filial à Praça Sargento Eudóxio Passos n. 9 loja com a atividade de depósito fechado de madeiras compenssadas, ferragens e material de construção.

Processo n. 5.570.791-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto número 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Sálvio Didio Passos da Costa para estabelecer-se com a atividade de corretagem e seguros (simples escritório) na parte da frente do 1.º pavimento do prédio à rua Nerval de Gouvéia n. 331.

Processo n. 5.570.797-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto número 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença ao Dr. João de Almeida Cacalcante para estabelecer-se como profissional de consultório médico à Praça Quintino Bocaiuva número 16 sobrado, sala n. 2.

Processo n. 5.570.830-54 — Deferido, de acôrdo com o Decreto número 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Mário Froufe para estabelecer-se à rua da Pátria n. 714-D, com o negócio de bar, cigarros, bebidas alcóolicas, frios, queijos, manteiga, pastéis, minutas, lanches, massas empacotadas, café e açúrcar empacotadas, frutas, balas, máquina de café expresso e conservas enlatadas.

2 A presente licença é concedida de acôrdo com o alvará de licença para máquinas n. 50-38.627, de 6 de abril de 1954.

Processo n. 5.570.784-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Hortêncio Gonçalves para estabelecer-se à rua Martins Junior n. 56, com atividade de pedreira. — 2 A presente licença é concedida em prorrogaço ao incluso alvará de localide inscrição 18.630, emetido em 8 de setembro de 1953, e de acôrdo com o alvará do D.O.B. n. 6.471.193, de 18 de março de 1954.

Processo n. 5.570.760-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Moreira & Melo para estabelecer-se com negócio de ferragens e louças sem uso de inflamáveis, na loja A do prédio à Avenida João Ribeiro n. 57.

Processo n. 5.570.811-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Orlando Gomes da Silva para estabelecer-se à rua Clarimundo de Melo n. 130-A com a atividade de estofador e consertador de automóveis estofados.

Processo n. 5.570.777-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma A. Costa Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. para estabelecer-se à rua Clarimundo de Melo n. 119, com negócio de louça, ferragens e pequena oficina de ferreiro.

Processo n. 5.570.733-54 — Deferido de acôrdo com o Decreto número 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo a alteração de firma requerida, com transferência de Migueles & Teixeira para José M Esteiro, permanecendo à rua Antônio Varges n. 37-A, e com o mesmo gênero de negócio de liquidos e comestiveis, copa, moagem de café, balas, doces, artigos de papelaria e perfumaria em pequena escala.

Processo n. 5.570.386-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Júlio Machado Espindola para estabelecer-se à rua Itaocara número 65, com a atividade de oficina de retificação de motores (profissional. 2 — A presente licença é concedida, tendo em vista ao constante do item XII Parte V da Portaria número 477-52, por estar devidamente licenciada a instalação mecânica existente no local.

Processo n. 5.570.836-54 — Deferido, ex-vi do Decreto 11.007, de 5 de novembro de 1951: — Concedo licença a firma Manuel Alves Leite — Bar e Mercearia para estabelecer-se com o negócio de liquidos e comestiveis bar, artigos para fumantes, balas, doces, pão, frutas em geral, ovos, frios, produtos nacionais e estrangeiros, na loja A, do prédrio à rua José Mariano n. 20.

Proceso n. 5.570.796-54 — Deferido de acôrdo com o Decreto 1.007,

de 5 de novembro de 1951: — Concedo a alteração de atividade requerida pela firma Manuel J. Fernandes Quitanda, estabelecida à rua Valério número 125 loja 1, permanecendo no mesmo local, mais mudando o gênero de negócio para quitanda, cereais, bebidas alcóolicas engarrafadas, álcool, cêras, insetecidas e refrigeradora para Coca-cola.

25.ª C. F. — Penha

Dia 9 de junho de 1954

Autos de Constatação

N. 335-43 — Elias Ribeiro Beké — Rua Enes Filho n. 131.

N. 335-44 — José Ferreira Inocencio — Rua Enes Filho n. 151.

N. 335-45 — Augusto Siqueira Batista — Rua Enes Filho n. 188.

— Visto não terem cumprido intimações que ordenavam no prazo de 30 dias mediante licença, construir o passeio fronteiro ao prédio de suas propriedades nos locais acima — Multa de Cr$ 50,00, cada um.

N. 335-46 — Vivaldo Papis de Oliveira — Rua Enes Filho n. 211 — Visto não ter cumprido a intimação que ordenava proceder a reconstrução, fronteiro ao prédio de sua propriedade no local acima — Multa de Cr$ 50,00.

N. 335-47 — Antônio Joaquim Amaro — Rua Delfina Enes n. 309.

N. 335-48 — Severino Nunes da Silva — Rua Delfina Enes n. 319.

N. 335-49 — José Joaquim Amaro — Rua Delfina Enes n. 327.

— Visto não terem cumprido intimações, as quais, ordenavam restabelecerem, as valas, que corriam nos fundos dos prédios de suas propriedades nos locais acima — Multa de Cr$ 50,00, cada um.

N. 335-50 — Oficina Mecânica São Jorge Ltda. — Rua Cardoso de Moraes n. 112.

N. 335-51 — Oficina Mecânica São Jorge Ltda. — Rua Cardoso de Moraes n. 112.

— Visto estarem funcionando sem licença, da instalação mecânica referente aos exercícios de 1952 e 1953 — Multa de Cr$ 100,00, por cada exercício.

N. 335-52 — Arlindo Gaungarten — Rua Anspeçada Melo entre os ns. 8 e 16 — Está construindo sem licença, um prédio de dois pavimentos, (falta de prorrogação), no local acima — Multa de Cr$ 300,00.

N. 335-53 — Antônio D. Guedes — Rua João Magalhães n. 28.

N. 335-54 — Antônio D. Guedes — Rua João Magalhães n. 28.

N. 335-55 — Antônio D. Guedes — Rua João Magalhães n. 28.

— Visto está funcionando com instalação mecânica, sem renovação referentes aos exercícios de 53, 54 e 55 — Multa de Cr$ 100,00, por cada exercício.

N. 335-56 — Percy Douglas Levy — Rua João Romariz n. 97, casa 2 — Por ter sem licença, construido um muro divisório no terreno de sua propriedade no local acima — Multa de Cr$ 200,00.

N. 335-57 — Percy Douglas Levy — Rua João Romariz n. 97, casa 3 — Por ter colocado sem licença, um basculhante, no prédio de sua propriedade no local acima — Multa de Cr$ 200,00.

N. 335-58 — Joaquim Teotonio — Praça das Nações n. 16 fundos — Visto estar sem licença, construindo um galpão nos fundos do prédio de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 300,00.

N. 335-59 — W. Sampaio & Companhia Limitada — Rua Joana Nascimento n. 147-A — Visto ter, sem licença, feito assentamento de instalação mecânica, no local acima — Multa de Cr$ 200,00.

N. 335-60 — Fábrica de Tapetes Brasangluzo Ltda. — Rua Joana Nascimento n. 245.

N. 335-61 — Fábrica de Tapetes Brasangluzo Ltda. — Rua Joana Nascimento n. 245.

N. 335-62 — Fábrica de Tapetes Brasangluzo Ltda. — Rua Joana Nascimento n. 245.

N. 335-63 — Fábrica de Tapetes Brasangluzo Ltda. — Rua Joana Nascimento n. 245.

— Visto estar funcionando com instalação mecânica, sem renovação de licença, referentes aos exercícios de, 1950, 1951, 1952 e 1953 — Multa de Cr$ 100,00, por cada exercício.

N. 335-64 — Adriano Soares de Almeida — Rua Diogo de Vasconcelos número 94 — Construiu sem licença, o muro em frente ao prédio de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 335-65 — Joaquim Teotonio — Rua Francisca Hayden n. 36.

N. 335-66 — Joaquim Teotonio — Rua Francisca Hayden junto e depois do n. 36.

N. 335-69 — Manoel Soares — Rua Francisca Hayden n. 114.

N. 335-70 — David Carvalho Coelho — Rua Adail n. 111.

N. 335-73 — Antônio Morais — Rua Diogo de Vasconcelos n. 102.

— Visto não terem cumprido intimações, que ordenavam construir passeios, fronteiros aos prédios de suas propriedades nos locais acima — Multa de Cr$ 50,00, cada um.

N. 335-67 — Antônio de Sousa Martins — Rua Guatemala n. 30 — Estar construindo uma dependência nos fundos do prédio de sua propriedade, sem licença, no local acima — Multa de Cr$ 300,00.

N. 335-68 — Joaquim Antero Braga — Rua Cuba n. 121 — Ter reformado, sem licença, um telheiro existente nos fundos do prédio de sua propriedade, substituindo a cobertura de zinco por outra de brasilite, emboços e pinturas, no local acima — Multa de Cr$ 300,00.

N. 335-71 — David Carvalho Coelho — Rua Adaiu n. 111 — Visto não ter cumprido a intimação, que ordenava mediante prévia licença, proceder a construção do muro, no imóvel de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 335-72 — Rosalina Nunes de Sousa Travassos — Rua Leopoldina Rêgo número 528 — Ter sem licença, executado obras de acréscimo (falta de prorrogação), no prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 335-74 — Lucilia de Oliveira — Avenida Paris n. 558 — Visto estar, sem licença, construindo uma varanda, nos fundos do prédio, no local acima — Multa de Cr$ 100,00.

Dia 10-6-54

Despachos e exigências:

N. 5.576.244-54 — Adereços e Bijouterias Louro Ltda. — Av. Londres n. 239 — Concedo licença de localização para Fábrica de Bijouteria e adereços, no local acima.

N. 5.576.231-54 — Casa Reclame Ltda. — Rua 24 de Fevereiro n. 71, fundos — Junte declaração da aceitação da construção de galpão.

N. 5.576.198-54 — W. Sampaio & Cia. Ltda. — Rua Joana do Nascimento n. 147-A — Junte declaração da aceitação de loja onde pretende instalar o negócio.

N. 5.576.242-54 — Arte Moderna e Decorativa Arte-Viva Ltda. — Rua Sargento Silva Nunes n. 411 e 411-A — galpão — Concedo licença de localizaçãopar a Indústria e Comércio de madeiras, ferro e seus artefatos, artigos decorativos e educativos, estofos, importação e exportação, no local acima.

N. 5.576.247-54 — Armazém São José Ltda. — Rua Firmino Gameleira n. 343 — Concedo licença de localização para o negócio de Líquidos e Comestiveis, no local acima.

N. 5.576.240-54 — Porfírio Cardoso de Almeida — Rua Dona Isabel número 2-A — Apresente a licença da instalação comercial.

N. 5.576.218-54 — José Maria Pinto & Pinto — Rua Conde de Agrolongo n. 312-A — Concedo licença para Barbearia, no local acima.

N. 5.576.259-54 — Rogério R. Miranda — Rua da Proclamação n. 292 — Compareça para esclarecimentos.

Dia 11-6-54

Autos de constatação:

N. 335-75 — Antônio do Amaral — Rua Nabor do Rêgo n. 258 — Visto ter sem licença, executado obras de reforma no prédio de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 100,00.

N. 335-76 — Antônio Morais — Rua Diogo de Vasconcelos n. 102.

N. 335-77 — Arlinda Teixeira Lima — Rua Diogo de Vasconcelos n. 40.

N. 335-78 — Olinda Pereira Guimarães — Rua Diogo de Vasconcelos n. 45 — Não cumpriram intimações, que ordenavam, construir muros, em frente aos prédios, nos locais acima — Multa de Cr$ 100,00 cada um.

N. 335-79 — Giovani Prtaa — Rua Cintra n. 538.

N. 335-80 — Carlota Gama & Eugrácia Gama — Rua Cintra n. 502.

N. 335-81 — Carino Aires Teixeira representado por sua inventariante Nair Aires Teixeira — Rua Cintra n. 510.

N. 335-82 — Teotônio Moreira — Rua Cintra n. 526 — Visto não terem dado cumprimento intimações que ordenavam regularizarem os escoamentos das valas existentes nos fundos dos prédios de suas propriedades, nos locais acima — Multa de Cr$ 50,00, cada um.

N. 335-83 — Edila Pires de Oliveira — Rua Adail n. 81.

N. 335-86 — Espólio de Alfredo Joaquim Ribeiro, inventariante Rui Joaquim Ribeiro — Rua Dr. Isabel número 208, loja 1.090.

N. 335-85 — Maria dos Anjos Rodrigues — Praça Lopes Ribeiro n. 13 — Visto não terem cumprido intimações, as quais, ordenavam procederem às reconstruções dos passeios fronteiros, aos prédios de suas propriedades, nos locais acima — Multa de Cr$ 50,00, cada um.

N. 335-86 — Francico Lopes da Silva — Av. Brasil n. 9.060.

N. 335-87 — Francisco Lopes da Silva — Av. Brasil n. 9.060.

N. 335-88 — Francisco Lopes da Silva — Av Brasil n. 9.060.

N. 335-89 — Francisco Lopes da Silva — Av. Brasil n. 9.060.

N. 335-90 — Francisco Lopes da Silva — Av. Brasil n. 9.060 — Visto terem em funcionamento instalações mecânicas sem licença, falta de renovação, referentes aos exercicios de 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, nos locais acima — Multa de Cr$ 100,00, cada um.

N. 335-91 — Maria Teixeira Barbos. Nunes — Av. Teixeira de Castro n. 103 — Visto não ter cumprido intimação, a qual ordenava proceder construção do passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 50,00.

N. 335-92 — Joaquim Domingos de Almeida — Rua Adail n. 38 — Visto não ter cumprido intimação, a qual, ordenava proceder a construção do muro, no imóvel de sua propriedade, no local acima — Multa de Cr$ 100,00.

Despachos e exigências:

N. 5.576.292-54 — Temistocles Aires — Rua Belisário Pena n. 878 — Junte declaração do D. O. B. com referência a alteração requerida.

N. 5.576.289-54 — Mercearias Nacionais S. A. — Rua Barreiros número 210-A — Concedo a transferência da firma Joel Ribeiro para Mercearias Nacionais S. A. permanecendo a mesma atividade de negócio.

N. 5.576.273-54 — P. Morgado & Batista Ltda. — Rua Aguapé n. 232-A — Prive o pagamento da multa.

N. 5.576.274-54 — José Alberto & Filho Ltda. — Rua Lôbo Júnior n. 960 — Prove o pagamento da multa por ter requerida a transferência da firma fora do prazo legal.

N. 5.576.276-54 — Cerbino & Mertidieri Ltda. — Av. Teixeira de Castro n. 77-B — Concedo a transferência da firma Joaquim da Silva — Bar, para Cerbino & Metidieri Ltda., permanecendo a mesma atividade de negócio.

N. 5.576.256-54 — Semco do Brasil S. A. (Indústria e Comércio de Máquinas) — Rua Lôbo Júnior n. 1.064, parte da loja — Concedo licença de localização para Indústria e Comércio de máquinas, a titulo precário, em parte da loja do prédio, no local acima.

26.ª C. F. — Irajá

Dia 8 de junho de 1954

AUTOS DE MULTA

N. 246 — Avelino de Oliveira Rodrigues — Rua Plinio de Oliveira, n.º 356 — Multa de Cr$ 500,00.

N. 247 — Aniceto Marques & A. Silva — Rua Curumi n.º 17 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 248 — Manuel Corrêa — Rua Aracati n.º 97 — Multa de Cr$ .... 1.000,00.

N. 249 — Artur Jeyme Coite — Rua Maria do Carmo esq. da Rua Pedro Tanques — Multa de Cr$ 900,00.

N. 251 — José Soares da Costa — Materiais — Rua Uranos n.º 1.538 — Multa de Cr$ 3.000,00.

N. 252 — J. Rodrigues Colão — Rua Costa Mendes n.º 201 — Multa de Cr$ 100,00.

N. 253 — Dário Pereira de Souza — Rua Santana n.º 124 — 11.º andar, apt. 1.101 — Multa de Cr$ .... 400,00.

N. 254 — Avelino Gonçalves Pereira — Rua Paranhos n.º 256 — Multa de Cr$ 200,00.

N. 255 —Salomão Miguel Abdalla — Rua Angai n.º 538 — Multa de Cr$ 500,00.

N. 256 — M. Afonso & Afonso — Rua Uranos n.º 503-A — Multa de Cr$ 200,00.

N. 257 — Kosmos Capitalização S. A. , rep. pelo seu procurador Doutor Oscar Guimarães — Rua Alecrim n.º 909 — Multa de Cr$ 1.500,00.

N. 258 — Leoncia Chaves da Silva — Rua Dr. Nicanor n.º 229 — Multa de Cr$ 100,00.

N. 259 — Kosmos Capitalização S. A., representada pelo seu procurador Dr. Oscar Guimarães — Rua Alecrim n.º 909 — Multa de Cr$ .. 500,00.

N. 260 — José da Costa Soares — Rua Ipojuca n.º 373 — Multa de Cr$ 300,00.

Dia 9 de junho de 1954

AUTOS DE FLAGRANTE

N. 580-31 — Maria da Glória Oliveira — Rua Uranos n.º 835, fundos — Não cumpriu o Edital de 19 de maio de 1954, que embargava as obras iniciadas sem licença. — Multa de Cr$ 900,00.

N. 580-32 — Vicente Durante — Rua Jorge Siqueira n.º 149 — Não cumpriu o Edital de 8 de abril de 1953, que embargava a construção de uma dependência iniciada sem licença — Multa de Cr$ 900,00.

Vicente Durante — Rua Jorge Siqueira n.º 149 — 580-33 — Não cumpriu o Edital de 8 de abril de 1953, que ordenava a legalização ou a demolição da dependência construida sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 580-34 — Esp. de Manuel Lopes de Barros, representado pela inventariante Armandelino Mamedes ePixoto — Rua Projetada São Sebastião s-n. — Não cumpriu o Edital de 15 de janeiro de 1954, que ordenava legalizar ou demolir o barracão dependência construida sem licença. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 580-35 — Silva & Rocha — Estrada Barz de Pina n.º 24 — Ter sem licença colocado um painel anúncio no seu pôsto de gazolina. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 580-36 — José Dias — Rua Pereira Pinto n.º 52 — Não ter registrado dentro doprazo legal, o seu alvará de localização inscrição número 10.445 — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 580-37 — Pôsto de Gazolina Bonsucesso Limitada — Rua Uranos n.º 317 — Ter sem licença, colocado uma faixa anuncio na fachado do prédio. — Multa de Cr$ 200,00.

N. 580-38 — Manuel Corrêa — Rua Aracati n.º 97 — Não cumpriu o Edital de 5 de março de 1954, que ordenava legalizar ou demolir as obras executadas em desacôrdo com Decreto 6.000 de 1937, nose fundos do prédio. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 580-39 — Antônio Celano — Rua Ibiapaba n.º 355 — Não cumpriu o Edital de 6 de setembro de 1954, que ordenava legalizar ou demolir dois prédios construidos sem licença (falta de prorrogação). — Multa d e Cr$ .. 500,00.

N. 580-49 — Edgard Monteiro Guimarães — Rua Edmundo n.º 367 — Não cumpriu o Edital de 16 de abril de 1953, que orenava ligar o ramal de águas servidas do predio de sua propriedade a galeria do logradouro. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 580-41 — João Joaquim de Freitas — Rua Cotinguiba n.º 137.— Não cumpriu o Edital de 28 de janeiro de 1954, que ordenava legalizar as obras executadas sem licença e em desacôrdo com o Decreto 6.000 de 1937. — Multa de Cr$ 500,00.

N. 580-42 — Abram Vaisemberg — Rua Uranos n.º 1.076 — Estar funcionando em desrespeito à semana ingleza (com o seu negócio de armarinho. — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 580-43 — Arnaldo Leite Moreira — Rua Uranos n.º 1.066 e 1.068 — Estar funcionando em desrespeito à semana ingleza (com o seu negócio de calçados. — Multa de Cr$ 1.000,00.

N. 580-44 — Esp. de Manuel Lopes de Barros, rep. pelo inventariante Armandelino Mamedes Peixoto. — Rua Merendiba n.º 77 — Não cumpriu o Edital de 15 de janeiro de 1954 que ordenava a legalização ou a demolição do barracão em construção sem licença. — Multa de Cr$ 500.00.

N. 580-45 — A. Benttenmuller. — Rua Custódio de Melo n.º 81 — sala 301 t 303 — Não ter pago o impôsto de exibição do corrente exercício, na importância de Cr$ 726,00 — Multa de Cr$ 200,00.

Dia 11 de junho de 1954

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

N. 359-22 — Samuel Chaim — Rua Antônio Rêgo n.º 708 — Não cumpriu a intimação n.º 335-087 de 24 de agôsto de 1953, que ordenava o prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 359-23 — Cascaldo Santos — Rua Antônio Rêgo n.º 688 — Não cumpriu a intimação n.º 335-088 de 24 de agôsto de 1953, que ordenava no prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 100,00.

N. 359-24 — Marceau Guimarães Coelho — Rua Quatro de Novembro n.º 211 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 383-078 de 9 de fevereiro de 1954, que ordenava no prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 359-25 — Jacinto Abtam — Rua Quatro de Novembro n.º 231-A — Visto não ter cumprido a intimação n.º 383-082 de 9 de fevereiro de 1954, que ordenava no prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 359-26 — Jacinto Abtam — Rua Quatro de Novembro n.º 231-B — Visto não ter cumprido a intimação número 383-083 de 9 de fevereiro de 1954, que ordenava no prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 359-27 — Jacinto Abtam — Rua Quatro de Novembro n.º 231 — Visto não ter cumprido a intimação numero 383-081 de 9 de fevereiro de 1954 que ordenava o prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 359-28 — Fernando aVltes, Maria Tereza Rchedo de Melo, Nilton Salomão de Araújo, Antônio dos Santos e Isaura Passos — Rua Qautro de Novembro n.º 72, casa 1 a 4 — Visto não ter cumprido a intimação número 345-070 de 23 de janeiro de 1954, que ordenava o prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 359-29 — Marceu Guimarães Coelho — Rua Quatro de Novembro, 197 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 383-077 de 9 de fevereiro de 1954, que ordenava o prazo de 30 dias. — Multa de Cr$ 50,00.

N. 459-30 — Idalina Pereira Isenceé. — Rua Quatro de Novembro p. do n.º 43 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 407-01 de 23 de fevereiro de 1954, que ordenava o prazo de 30 dias— Multa de Cr$ 50,00.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 117

Expediente de 19 de junho de 1954

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16-6-54

Processos :

N. 4.013.907-54 — João Batista Melo Guimarães — Deferido — Ao F.S.E. para preparar a Portaria designando o Chefe do Serviço de Preparo e Julgamento — Antônio Maia de Bulhões, matr. n. 3.948, para responder pelo expediente do Departamento da Renda Mercantil, durante o impedimento do respectivo titular.

N. 4.524.398-53 —Milton Lessa Bastos e outra — De acôrdo com o parecer do D.R.D., restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), observando-se o disposto na Lei n. 308-48.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 18-6-54

Designação para responder pelo expediente do D.R.M.:

Pela Portaria n. 168, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado o Chefe do Serviço do Preparo e Julgamento, matrícula n. 3.948 — Antônio Maia de Bulhões, para responder pelo expediente do Departamento da Renda Mercantil, durante o período de férias do respectivo titular.

Designações :

Pela Portaria n. 169, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda Mercantil, o Auxiliar Administrativo, ref. H, matr. n: 79.257 — José de Almeida Soares.

Pela Portaria n. 170, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Serviço de Administração, o Auxiliar Adminisrativo, ref. H, matr. n. 79.269 — Euclides de Oliveira Morais.

Pela Portaria n. 171, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento de Rendas Diversas, o Praticante de Escritório, ref. E, matr. n. 59.586 — Anita da Silva Bandeira.

Pela Portaria n. 172, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício na Superintendência do Financiamento Urbanistico, o Auxiliar Adminisitrativo, ref. H, matricula número 79.254 — Luci Daá Del Rio.

Pela Portaria n. 173, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda Mercantil, o Escriturário, classe G, matricula n. 49.653 — Carlos Pereira.

Remoção :

Pela Portaria n. 174, de 18 do mês em curso, do Senhor Secretário Geral de Finanças, foi removido do Departamento do Tesouro para o Departamento de Rendas Diversas, o Praticante de Escritório, ref. E, matricula n. 43.230 —Clodoaldo Gonçalves de Moura.

Departamento de Renda de Licenças

Expediente de 18 de junho de 1954

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 12, de 7 de junho de 1954 — O Diretor do Departamento da Renda de Licenças, resolve designar, para ter exercício na Divisão do Impôsto de Indústrias e Profissões. — D.I.P. — o Escriturário, classe H, matr. n. 49.076 — Luis Paulo Souto Maãor de Faria Santos.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Fôlha de gratificação por serviços extraordinarios prestados por funcionários do Gabinete da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de maio do corrente ano, na importância de Cr$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), à conta da verba 700-198.1, do orçamento vignete, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito a folhas 22, do processo 7.000.327-54, ofício SG-516-54.

	Cr$
Darly Savelha Ribeiro, matricula 74.492	400,00
Waldevino Rodrigues da Silva, matricula 14.113	600,00
Eduardo de Oliveira, matricula 8.954	600,00
Raymundo Gomes, matricula 3.215	700,00
Aymoré Reixach, matricula n.º 74.675	50,00
João Ramos, matricula número 15.876	700,00
Regina Riba Esch, matricula n.º 74.797	700,00
Jose Gonçalves Vianna, matricula n.º 68 517	600,00
Gustavo Thomas Filho, matricula n.º 64.518	170,00
Waldemar Soares Barbosa, matrícula n.º 11.378	630,00
Nelide Almeida Quintella, matricula 4.599	700,00
Manoel Inocêncio dos Santoos, matr. 18.370	600,00
Total:	6.450,00

(Importa a presente fôlha de gratificação em seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários prestados por funcionários do Gabinete da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de maio do corrente ano, na importância de Cr$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros), à conta da verba 700-198.1, do orçamento em vigor, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fls. 10, do processo número 7.000.326-54, ofício SG-515-54.

	Cr$
David Alves de Souza, matrícula n.º 2.389	70,00
Ivo Rodo Marques de Abreu, matrícula n.º 7.539	700,00
Braz Felicissimo da Silva, matrícula n.º 31.449	500,00
Jandyra Pinto Vidal matricula 64.389	500,00
João Antonio de Souza e Sá, matrícula n.º 74.489	500,00
José Lucaile Silva, matricula n.º 68.260	500,00
Assis Brasil Melgarejo, matricula n.º 55.840	140,00
Gregorio de Oliveira Pacheco, matricula 751	700,00
Alcides Jorge da Rocha, matricula n.º 871	700,00
Jayme Alves Simões, matricula n.º 53.951	3.000,00
Manoel Pereira Leitão, matricula n.º 74.751	100,00
Fernando Gomes, matr. número 51.731	700,00
Total:	8.830,00

(Importa a presente fôlha de gratificação em oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários prestados por funcionários do Gabinete da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de maio do corrente ano, na importância de Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros); à conta da verba número 700-198.1, do orçamento vigente, autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, a fls. 8, do processo n.º 7.000.324-54, ofício SG-513, de 1954.

	Cr$
Pedro Bruno Ramos, matrícula 256, — D.E.R.	600,00
Clélia Bandeira de Mello Brasil, matrícula 1.939 — D.E.R.	500,00
Total:	1.100,00

(Importa a presente fôlha de gratificação em hum mil e cem cruzeiros).

Fôlha de gratificação por serviços extraordinários prestados por funcionários do Gabinete da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de maio do corrente ano, na importâcnia de Cr$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da verba 700-198.1, do orçamento vigente, autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, a fls. 12, do processo número 7.000.325-954, ofício SG-514, de 1954.

	Cr$
Edmundo de Souza, matrícula n.º 15.062	1.400,00
Luiz de Oliveira Nogueira, matricula 44.762	700,00
Maria de Lourdes Pinto, matrícula 3.843	1.400,00
Alcides Guapyassú de Sá, matrícula 804	2.600,00
Jayme Teixeira, matr.' número 15.466	600,00
Waldemar Faranhos de Mendonça, matrícula 28.606 ..	2.000,00
Oscar Arthur de Castro matrícula 49.346	700,00
Total:	9.400,00

(Importa a presente fôlha de gratificação em nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Em 18 de junho de 1954. — Visto: *Renato Rebustillo Portugal*, Chefe do VSE.

COMISSÃO EXECUTIVA DO METROPOLITANO

Fôlha de gratificação "pro-labore" dos membros, assessores, e funcionários da Comissão Executiva do Metropolitano, referente ao mês de maio do corrente ano, de acôrdo com os §§ 4.º e 5.º das Leis conjugadas números 314 e 322, respectivamente, de 24-12-948 e 19-2-49, e tendo em vista a autorização exarada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito no Processo número 7 006.012-54.

	Cr$
Mário Cabral	5.000,00
Ivo de Magalhães	5.000,00
Edwaldo Moreira de Vasconcellos	5.000,00
Herminio de Andrade e Silva	5.000,00
Henrique Rebello de Vasconcellos	5.000,00
Jorge Leal Burlamaqui	5.000,00
Djalma Ferreira Alves Maia	5.000,00
Alberto Rodrigues da Costa	5.000,00
Durval Coelho Macieira ...	5.000,00
Albino dos Santos Froufe ..	4.500,00
Silvio de Carvalho Leão Teixeira	4.500,00
Affonso Eduardo Reidy	4.500,00
Jorge Ernesto de Miranda Schnoor	4.500,00
Haroldo Bezerra Cavalcanti	4.500,00
José de Oliveira Reis	4.500,00
Josué do Espirito Santo	4.000,00
Ziraldo Alves Pereira	2.500,00
João Joaquim Gonçalves Filho	2.200,00
Zila Ramos	2.200,00
Santo Imbrózio	2.200,00
Egidio de Souza Anselmo ..	800,00
Total:	85.900,00

(Importa a presente fôlha em oitenta e cinco mil e novecentos cruzeiros).

Departamento de Obras
Serviço de Asfalto

Fôlha de pagamento dos Serventuários que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Asfalto — Núcleo 4.851, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de abril de 1954.

	Cr$
Augusto Ribeiro	180,80
Ramiro Augusto Loureiro ..	21,50
Antonio Ribeiro da Silva ...	258,00
João Teixeira	470,10
Domingos Gonzales Fernandes	18,10
José Estelino	13,20
Francisco Nicolao	21,50
Fernando Simões	53,80
Antonio da Silva	289,30
Manoel Paiva de Moraes ..	18,10
José da Costa	573,00
José Ribeiro	54,20
João Menezes Ferreira	150,00
Jose Camilo Garcia	109,00
Antonio Teixeira de Faria	506,20
Manoel da Silva Teixeira ...	96,80
Ernesto Travassos Veras ...	99,40
Agostinho de Souza Lobo ..	79,00
Edgard Luiz dos Santos ...	86,00
Antonio Ramos	150,00
Camilo Romualdo Dias	79,00
Luiz Aredes Filho	835,60
Argemiro Paulo da Costa ..	26,30
Antonio Barbosa	482,60
Albino José Gonçalves	397,80
José da Silva	135,60
Oswaldo Marques da Silva	105,30
Vicente Dias Torres	21.50
Antonio Ferreira da Horta	874,60
José Angelo Cardoso	182,80
Alvaro do Nascimento	135,60
Nelson Ventura dos Santos	53,80
Dário da Silva Pimentel ...	263.20
Esmeraldo Ribeiro	150,00
Milton Liberato da Silva ..	261,00
Augusto Ribeiro da Silva ..	36,20
João Santos Martins	47,50
Francisco José da Silva ...	43,00
Walter de Oliveira	150,00
Jose de Almeida	198,90
Justo Maciel da Silva	331,80
Amado Antonio de Lima ..	72,30
Damião da Silva Moraes ..	470,10
Henrique Pinto de Souza ..	12,00
Adriano de Almeida	373,50
Total:	8.488,00

Importa a presente fôlha em Cr$ 8 488,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito Cruzeiros).

Em 18-6-1954. — *Seraphim Costa* — Oficial Administrativo — Classe K — Matr. 14.189. — Encarregado do Núcleo 4851.

Fôlha o pagamento dos Serventuários que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Aasfalto — Núcleo 4.851, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de abril de 1954.

	Cr$
Ludovico Viale	307,40
Manoel da Fonseca	365,50
Francisco Pinto	217.00
Lino Ferreira	217,00
Manoel Soares	247,30
Astrogildo Eugenio da Páz	144,80
Sebastião de Assis	21,50
Armando Xavier dos Santos	47,50
Euclides Gomes da Silva ..	497,60
José Julio de Oliveira	86,00
Manoel Francisco de Assis	90,50
João Antonio Amorim	118,70
Sotero Araujo Vasconcellos	15,80
Manoel Soares Gonzaga	72,30
Manoel Martins	182,80
João Pio da Silva	225,80
Ary Marques de Souza	21,50
Nelson José de Mattos	55,40
Jorge Antonio de Carvalho	81,40
Salvador Eugenio Pelegrino	603,20
Antonio Domingos Alves ...	483,80
José Cesar Lemos	86,00
Americo Luiz de Oliveira ..	161.30
Alfredo Basilio	21.50
Alfredo Antúnes	172,00
João Avelino Teixeira	153,70
Manoel do Espirito Santo ..	207,90
Mario Ferreira de Almeida	361,60
João Gomes da Silva	157,90
Geraldo Santiago do Bomfim	98,70
João Teixeira Lopes Faria	31,60
Antonio Carneiro Pinto ...	280,20
João Antonio Zago	210,60
Mauro de Andrade	98,70
Cesario Netto	249,00
Arnaldo Lopes da Fonseca	771,90
Cid Amaral	118,40
João de Oliveira	150,00
Aldair Barbosa	150,00
Gonçalo Raphael da Silva Junior	177,70
Manoel Lúcas Fernandes ..	21,50
Olimpio dos Santos	144,60
Antonio Vieira Almada Junior	158,20
Mario Martins	13,20
Celso dos Santos	19,70
Guilhermino Santos Vilela	15,80
Total:	8.134,50

Importa a presente fôlha em Cr$ 8.134,50 (oito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta Centavos).

Em 18 de junho de 1954. — *Seraphim Costa* — Oficial Administrativo — Classe K — Matrícula número 14.188 — Encarregado do Núcleo 4851.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATOS E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 9 de junho de 1954

Portaria n. 342, de 8 de junho de 1954 — Resolve designar para ter exercício no Departamento de Agricultura (Pôsto Agrícola n. II — núcleo n. 9.162), o Agrônomo, padrão O, do Q.P., mat. 60.814, Procópio Gomes de Oliveira Belchior.

Portaria n. 343 de 8 de junho de 1954 — Resolve designar para ter exercício no Departamento de Abastecimento (Serviço de Distribuição — núcleo 1.184), o Oficial de Fiscalização, classe L, mat. 49.075, José Aires Fortes Bustamante.

Portaria n. 34, de 8 de junho de 1954 — Resolve remover, do Departamento de Agricultura para o Jardim Zoológico (núcleo n. 5.155), o Artifice, ref. C, mat. n. 50.296, Valdevi da Silva Ramos.

Portaria n. 345, de 8 de junho de 1954 — Resolve designar ,para ter exercício no Departamento de Abastecimento (Serviço de Planejamento — núcleo n. 1.181), o Artifice, referência E, mat. 59.761, Daniel Junger Goulart.

Portaria n. 346, de 8 de junho de 1954 — Resolve remover, no Departamento de Agricultura, do Pôsto Agrícola n. V, para o Serviço de Avilcultura (núcleo 9.163), o Técnico Rural, clase G, mat. 74.160, José Antônio Simões Lopes.

Portaria n. 347, de 8 de junho de 1954 — Tendo em vista o que consta do proceso n. 2.000.665-54, resolve designar, o Agrônomo, padrão O, mat. 67.787, oJsé Horácio da Silva Bernardo, para prestar assistência técnica às escolas rurais, sem prejuízo de suas funções.

Processos:

N. 2.000.578-54 — Sociedade Comercial Agrícola Sampaio Ltda. — Defiro a título precário, os produtos deverão ser postos a venda sempre com preços abaixo do normal, visto ratar-se de produtor.

N. 2.000.580-54 — Jonas Alves de Souza Deferido a título precário. A mercadoria deverá ser sempre vendida abaixo dos preços de varejo na praça.

N. 2.000.581-54 — Alfredo José Rodrigues Júnior — Deferido a título precário, obrigando-se o requerente a vender seus produtos por preço menor do que se vendem produtos similares na praça.

N. 2.00.605-54 — Construtora Irmão Pangela Ltda. — Inscreva-se.

N. 2.00.616-54 — Of. 134-54-SGI — A SGI com o parecer favorável desta Secretaria.

N. 2.000.626-54 — Companhia Antártica Paulista Brasileira — Nada há que deferir.

N. 2.00.631-54 — Alvaro Olibano Rosas — Deferido.

N. 2.00.647-54 — F. Leta — Deferido a título precário. Os produtos deverão ser postos à venda sempre com preços abaixo do mercado, visto gozarem os requerentes de franqueza.

N. 2.019.953-54 — Serviço de Fiscalização — Of. n. 51 — Autorizo.

N. 2.019.955-54 — — 3-AB — Serviço de Fiscalização — Of. n. 52 — Autorizo.

N. 2.019.983-54 — 2-AB — Setor de Mercados — Mem. 149 — Autorizo.

N. 2.019.960-54 — 2-AB — Setor de Mercados — Mem. n. 154 — Autorizo.

N. 2.023.223-53 — Job Campo-

N. 2.023.223-53 — Job Campolina de Sá — Indeferido.

N. 2.030.381-54 — 3-AG — Of. 6 — De acôrdo.

N. 2.075.078-54 — oJsé Pedro Alves — Deferido.

N. 2.075.079-54 — Domingos Augusto Rebelo Fereira — Deferido.

N. 2.075.080-54 — José Leal Ferreira — Deferido.

N. 2.075.221-54 — Aurora de Jesus Rodrigues — Deferido.

N. 2.075.225-54 — Helio Lucchesi — Deferido.

N. 2.075.299-54 — Walter Wollerthum — Deferido.

N. 2.075.384-54 — João Pedroza Gondim — Deferido.

N. 2.075.543-54 — Edmundo Holzer — Deferido.

N. 2.075.806-54 — Luiz Pereira de Souza — Deferido.

N. 2.075.807-54 — Avelino Lopes da Silva — Deferido.

N. 2.075.808-54 — Friedrick Long — Deferido.

N. 2.075.936-53 — Lindolfo Francisco dos Santos — Deferido.

N. 2.000.71-54 — AgCM — Memorando 3-54 — Autorizo.

N. 2.075.077-54 — Nelson Tavares de Oliveira — Deferido.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 47

Dia 7 de junho de 1954

Movimento do Jardim Zoológico:

Dia 3 de junho de 1954

Visitantes e renda:

597 Visitantes 1.791,00

Dia 4 de junho de 1954

Visitantes e renda:

347 Visitantes 1.041,00

Dia 5 de junho de 1954
Visitantes e renda:
1.037 Visitantes 3.111,00
Dia 6 de junho de 1954
Visitantes e renda:
7.149 Visitantes 21.447,00

RECOLHIMENTO DE RENDA

Dia 7 de junho de 1954

Quantia recolhida ao 2.º D.A., pela guia número 6.800.393, relativa ao período de 29-5-54 à 4-6-54. — Cr$ .. 45.435,00.

BOLETIM N. 57

Em 2 de junhode 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferido em 26 de fevereiro de 1954

Ernesto Duarte Matos — Processo 2.016.576-54.

Vitorino Letra — Proc. 2.016.595 de 1954.

— Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 3 de abril de 1954

Ilda da Cruz Esteves — Processo 2.017.748-54 — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 7 de abril de 1954

Rubem Machado Pinto — Processo 2.018.489-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 13 de abril de 1954

Francisco Sant' Ana — Processo número 2.018.945-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 17 de abril de 1954

Rubem Rodrigues — Processo número 2.018.946-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 19 de abril de 1954

Nelson Alves de Lima — Processo 2.018.009-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferido em 20 de abril de 1954

Sebastião Pinto de Oliveira — Processo 2.018.089-54. — Deferido, em face das informações, do 3 A. B., pagando o que devido fôr.

Proferidos em 7 de maio de 1954

Pingitore Michelina — Processo número 2.019.118-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Milton Martins — Proc. 2.019.156 de 1954. — Deferido, em face da informação.

Proferido em 10 de maio de 1954

José Bernardo do Nascimento — Processo 2.019.414-54. — Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferidos em 10 de maio de 1954

José Corrêa da Silva — Processo 2.019.192-54.

Manuel Jerônimo — Processo número 2.019.413-54.

Valter Rodrigues Abrantes — Processo 2.019.425-54.

Michelo Pietrafosa — Processo número 2.019.426-54.

Antônio Cerullo — Processo número 2.019.435-54.

Rocco Pascale — Processo número 2.019.457-54.

Jacira da Silva Nunes — Processo 2.019.511-54.

— Deferido, pagando o que devido fôr.

Proferidos em 20 de maio de 1954

Geraldo Altomari — Processo número 2.016.835-54.

Hermes Jerônimo da Silva — Processo 2.017.063-54.

— Deferido, de acôrdo com a informação, pagando o que devido fôr.

Proferidos em 26 de maio de 1954

Leontino Rosa de Brito — Processo 2.017.483-54.

Maria Celeste Gonçalves Morais — Proc. 2.017.489-54.

Jacy Reis — Proc. 2.017.492 de 1954.

José Francisco Guimarães — Processo 2.017.513-54.

Luiz Sampaio Gonçalves — Processo 2.017.515-54.

Jorge José Jorge — Proc. 2.017.571 de 1954.

João aBtista de Almeida — Processo 2.017.577-54.

João Nunes Vidal — Processo número 2.017.557-54.

Moacir Pinto do Canto — Processo 2.017.598-54.

Lidio de Santana — Processo número 2.017.607-54.

Mahfour Rondon — Processo número 2.017.632-54.

Manuel Souza Nascimento — Processo 2.017.635-54.

José Valaitas — Proc. 2.017.643 de 1954.

Leonor Duarte David — Processo 2.017.649-54.

Judith da Silva Abrahão — Processo 2.017.658-54.

Martinho José Ramos — Processo 2.017.660-54.

José Augusto da Silva — Processo 2.017.668-54.

José Luiz da Silva — Processo número 2.017.670-54.

José Ribeiro — Processo número 2.017.682-54.

José Alves Maia — Processo número 2.017.925-54.

João Simão — Processo número 2.017.927-54.

Maria de Lourdes Ferreira — Processo 2.017.973-54.

Mohamed Rondon — Processo número 2.018.005-54.

José Flaubert de Oliveira — Processo 2.018.017-54.

Manuel Guedes Fernandes — Processo 2.018.037-54.

João Felismino de Souza — Processo 2.018.053-54.

Labamo Cardoso — Processo número 2.018.055-54.

José David Costa — Processo número 2.018.084-54.

Lucy Azevedo — Processo número 2.018.121-54.

Maria da Conceição Nascimento — Proc. 2.018.124-54.

Majid Elias Haddad — Processo 2.018.127-54.

Jose Gomes de França — Processo 2.018.134-54.

Maria Amélia Soraiva — Processo 2.018.136-54.

Manuel Pereira da Silva — Processo 2.018.137-54.

João Isaias de Macedo — Processo 2.018.153-54.

Luiz Bonfim do Nascimento — Processo 2.018.174-54.

João Costa — Proc. 2.018.193-54.

Khalil Brahim Mohamed Brahim — Proc. 2.018.203-54.

Luiz Lozada Cabelo — Processo número 2.018.209-54.

José Machado Filho — Processo número 2.018.212-54.

Manuel Rodrigues Ferreira — Processo 2.018.263-54.

Luiz Paiva — Processo número .. 2.018.280-54.

Maria de Lourdes de Arruda — Processo 2.018.287-54.

Lauro Gonçalves de Souza — Processo 2.018.338-54.

Custódio Pinto Dias — Processo n.º 2.019.659-54.

Luiz Lopes — Processo número .. 2.019.679-54.

— Deferido, de acôrdo com a informação, pagando o que devido fôr.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 24 de maio de 1954

Francisco da Silva Guedes — Processo 2.019.654-54. — Compareça para esclarecimentos.

Proferido em 25 de maio de 1954

Advertência:

Pela Resolução n.º 99, de 25 de maio de 1954, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no processo n.º 2.015.226 de 1954, Resolve: advertir a Francisco Giglio, responsável pela locação n.º 26, do Mercado São Sebastião, de que não apresentado os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 26 de maio de 1954

Auto de Flagrante n.º 10.924, lavrado contra Irmãos Cicchelli, estabelecidos com o comércio de Frutas, na Rua XVI ns. 1 a 7, no Mercado Dom aMnuel, por infração ao Artigo 8.º parágrafo único do Edital n.º 23 de 22 de março de 1941. — Processo n.º 2.019.780-54.

Auto de Flagrante n.º 10.925, lavrado contra Serafim Moreira, estabelecido com o comércio de Quitanda, no Pavilhão Central, banca ns. 28-29 no Mercado Dom Manuel, por infração ao Artigo 16.º letra "D" do Edital n.º 23, de 22 de março de 1941. — Processo n.º 2.019.781-54.

Auto de Flagrante n. 10.926, lavrado contra F. Ribeiro & Ribeiro, estabelecido com o comércio de Quitanda, na Rua XI, ns. 6-10 no Mercado Dom Manuel, por infração ao Artigo 6.º letra D, do Edital n.º 23, de 22 de março de 1941. — Processo n.º 2.019.782 de 1954.

Auto de Flagrante n.º 10.927, lavrado contra De Luca Zicarelli, estabelecido com o comércio de Quitanda, na Rua VIII, ns. 20-24 no Mercado Dom Manuel, por infração ao Artigo 6.º letra "D" do Edital n.º 23, de 22 de março de 1941. — Processo número 2.019.783-54.

Auto de Flagrante n.º 10.928, lavrado contra Antônio Corrêa de Souza, estabelecido com o comércio de Quitanda, na Rua VIII, n.º 18, no Mercado Dom Manuel, por infração ao Artigo 6.º letra "D" do Edital n.º 23, de 22 de março de 1941. — Processo n.º 2.019.784-54.

da Conceição Souza — 2.017.717-54. — Maria da Conceição de Souza — 2.017.721-54. — José Camilo — Número 2.017.725-54. — José Abrahão Muarre — 2.017.730-54. — Maria da Conceição Gomes — 2.017.744-54. — João Vieira de Souza — 2.017.754-54 — Luiz Gonzaga da Silva — 2.017.762 de 1954. — Maria Pereira Bastos — 2.017.783-54. — José Barreto Santanna — 2.017.822-54. — Jose Francisco da Silva — 2.017 884-54. — Matilde Pereira — 2.017.890-54. — Milton Inácio da Silva — 2.017.908 de 1954. — José Antônio de Araujo — 2.018.344-54. — Manoel Felix de Lima — 2.018.347-54. — Luiz Gonaga de Oliveira — 2.018.358-54. — Maria Benedita Morais — 2 018.375 de 1954. — Melecio Fernandes Rodrigues — 2.018.376-54. — Maria Rosa Monteiro — 2.018.378-54. — Milton Figueiredo — 2.018.388-54. — José Cardoso Júnior — 2.018.394-54. — Manoel Gomes de Alvarenga — Número 2.018.398-54. — Maria das Dôres Pereira Coutinho — 2.018.412-54. — Miguel Simplizcio de Magalhães Coutinho — 2.018.413-5. — José Gazel — 2.018.432-54. — João Morgado — 2.018.435-54. — Manoel de Souza. — 2.018.455-54. — José de Oliveira — 2.018.456-54. — Manoel Simões Resina — 2.018.480-54 — José dos Passos Santos — 2.018.503-54. — Mário Félix Ribeiro Pimentel — Número 2.018.573-54. — Leonidia Dias Estrada — 2.018.576-54. — Júlio da Silva Estrada Júnior — 2.018.578-54. — José Gonçalves — 2.018.580-54.

BOLETIM N. 58

DE 4 DE JUNHO DE 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 26 de maio de 1954

José Rufino do Nascimento — Número 2.016.824-54. — João Augusto Dias Tenreiro — 2.016.845-54. — Lourival Paim de Góes — 2.016.846 de 1954. — Maria Gomes Graça — 2.016.849-54. — José Abas — Número 2.016.850-54. — José da Silva Reis — 2 016.853-54 — Luiz Silveira de Morais — 2.016.868-54. — Laura Ramos — 2.016.877-54. — José Sebastião de Souza — 2.016.892-54. — Moisés Falcão Pereira — 2.016.921 de 1954. — Mansur Arua — Número 2.016.937-54. — José Esteves Ramos — 2.016.939-54. — Laurita dos Santos — 2.018.340-54. — Leonlia Guedes — 2.016.943-54 — Joaquim Lopes. — 2.016.945-54. — Manoel Antônio da Silva. — 2.016.957-54. — José Inácio da Silva — 2.016 973-54. — Mário Gonçalves de Oliveira — 2.016.976-54. — Melhem Tanios El Khauri — 2.017.000-54. — Joaquim Cruz — 2.017.001-54. — José de Souza Lima — 2.017.097-54. — Manoel Gomes dos Santos — 2.017.098-54 — Lazaro Rosa — 2.017 100-54. — Miekail Aballah — 2.017.103-54. — José de Azevedo Cruz — 2.017.466-54. — Luiz Theodoro do Carmo — Número 2.017.468-54. — Jan Szybko — 2.017.480-54. — Maria Melania Pentone — 2.017.685-54. — Manoel de Souza Rangel — 2 017.695-54. — Luiz Candido — 2.017.706-54. — José Ferreira Lima — 2.017.715-54. — Maria — João Francisco Alves da Mota — 2 018.584-54. — Maria Augusta Parada — 2.018.588-54. — Francisco Mendes Rodriques — 2.019.528-54. — Lecylleno do Nascimento Cavalero — 2.019.630-54. — Deferido, de acôrdo com a inforbação, pagando o que devido fôr.

Proferidos em 27 de maio de 1954

Maria ámilia Guedes — 2.016.698 de 1954. — José Catalano — Número 2.016.704-54. — Jorge Mallen — Número 2.016 802-54. — Edmond Valdir Greige — 2.016 841-54. — João Batista de Oliveira — 2.016.930-54. — Manoel Sebastião de Jesus — Número 2.016.936 54. — Jose Barreto de Menezes Filho — 2.016 96[illegible]54. — Milton Gonçalves Dias — Número 2.016 975-54. — Moir Goulart — 2.016 996-54. — Manoel Soares Filho — 2.017 028 54. — Maria da Conceição Souza — 2 017.029 54 — João Inácio da Silva — 2.017.0[illegible]5 54.

— José Bitencourt Vasconcelos — Número 2.017.055-54. — Manoel Abrahão — 2.017.059-54. — Afonso Calisnosk Filho — 2.017.081-54. — Mahomed Allak — 2.017.086-54. — akmoud R. Makmoud Hassan — Número 2.017.118-54. — Maria Emília de Cerqueira — 2.017.119-54. — Maria da Silva — 2.017.128-54. — Lauro da Silva Pinto — 2.017.172-54. — Manoel da Silva — 2.017.181-54. — Joaquim Raimundo de Oliveira — Número 2.017.182-54. — João Antônio Pimentel — 2.017.190-54. — Manoel Pinto Ribeiro — 2.017.200-54. — Juarez Gomes Sardinha. — 2.017.201 de 1954. — João Garcia Filho — Número 2.017.205-54. — Nelson Pacheco Rocha — 2.017.207-54. — Julieta Maria Seto — 2.017.209-54. — Makmoud Ali Migam — 2.017.211-54. — Laurentino de Lima — 2.017.214 de 1954. — Matozinho de Jesus — 2.017.221-54. — Maria Barbosa de Melo — 2.017.234-54. — Lucinda Fontes — 2.017.241-54. — Kalil Juhran — 2.017 247-54. — José Chalup — 2.017.249-54. — João Barbosa — 2.017.252-54. — Crusco Raimundo — 2.017.263-54. — Nicolau Tannousel Kassis — 2.017.271-54. — João de Assis Barreto — 2.017 280-54. — Marieta da Silveira — 2.017.283-54. — Lídio Soares de Oliveira — 2.017.304 de 1954. — Vanor Ferreira Jardim — 2.019.689-54. — Anizio Manoel da Silva. — 2.019.703-54. — Deferido, de acôrdo com a informação, pagando o que devido fôr.

José Manoel Ribeiro — 2.019.524 de 1954 — Adolfo Gomes de Souza — 2.019.591-54. — Antônio Simões da Silva — 2.019 645-54. — Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

Luiz Perestrelo — 2.017.189-54. — Emílio Joaquim Paço — 2.019.544-54. — Manoel Diogo Ribeiro — 2.019.551 de 1954. — Osmar Diniz Gama — Número 2 019 589 54. — Antônio de Nossa Senhora Simões — 2.019.601 de 1054. — Araci Gomes da Rocha — 2.019.644-54. — Indeefrido, em face da informação.

Proferidos em 28 de maio de 1954

Ismael da Fonseca dos Santos — 2.017.368-54. — Manoel da Silva Madeira — 2 018.704-54. — Antônio Carneiro de Andrade — 2.019.705-54 — Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

Ari Rodrigues — 2.017.533-54. — João da Rocha Matos — 2.018.044-54. — Maria Ferreira — 2.018.058-54. — Ilídio Augusto Alves — 2.018.910 de 1954. — Paulo Mascarenhas — 2.019.175-54. — Cira Caldas dos Santos Nascimento — 2.019.297-54. — Gustavo Neri — 2.019.318-54. — Jorge Abud — 2 019.442-54. — Abílio Pereira Gomes — 2.019.344-54. — Achilles Guio — 2.019.532-54. — Hélio de Araújo — 2.019.563-54. — José Simões Pedro — 2.019.625-54. — Franklin da Fonseca — 2.019.626 de 1954. — José Amaral — 2.019.657 de 1954 — Iracema Tomaz da Mota — 2.019.665-54. — Manoel Soares Pessanha — 2.019.708-54. — Romário de Oliveira Serpa — 2.019.711-54. — Moacir Mariano dos Santos — Número 2.019.712-54. — Ademar José da Silveira — 2.019.713-54. — Carmelita Pereira Leite — 2.019.718-54. — Avelino Serr aPinto — 2.019.720 de 1954. — Eurico Gomes — Elvira da Conceição — 2.019.723-54. — Valter Levindo Doria — 2.019.724 de 1954. — Francisco Chane — Número 2.019.726-54. — Antônio Vieira Ribeiro — 2.019.727-54. — Osvaldo Vilar — 2.019 740-54. — Hildemar Dias Valim — 2.019.742-54. — Defeferido, de acôrdo com a informação, pagando o que devido fôr.

Boris Toder — 2.019.631-54. — Augusto Batista Bernardo — 2.019.637 de 1954. — Lino Bernardo Madeira — 2.019.701-54. — Nelson de Almeida Gonçalves — 2.019.707-54. — Antônio Neto Monteiro — 2 019.732 de 1954. — Carlos Dias — 2.019.733 de 1954. — Vitorio Solomita — Número 2.019.734-54. — Alberto Fernandes Rodrigues — 2.019.743-54. — Indeferido, em face da informação.

Proferidos em 31 de maio de 1954

Dinizda Fonseca e Leonidio de Almeida — 2.019.516-54. — Antônio Cardoso e Bertilde Gonçalves Cardoso — 2.019.517-54. — Wilson Rodrigues da Silva — 2 019.593-54. — Domingos Dias Ferreira — 2.019.632-54. — Tomás Branco — 2.019.641-54. — Luigi Giglio — 2.019.660-54. — Chiyomatsu Togaski e Tadashi Matsumoto — 2.019.699-54. — José Braz Filho — 2.019.710-54. — Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

Albino de Melo — 2 019.587-54. — Florisbel Sanders Lima — 2.019.608 de 1954. — Ednah Tavares de Lima — 2.019.617-54. — Aurélio Jorge Valério — 2.019.695-54. — Manoel Pereira & Vide — 2.019.696-54. — H. Fernandes & A. Thurler — 2.019.697 de 1954. — Antônio Claudino Thurler e Maria Elvira Fernandes — Número 2.019.698-54. — Eliecr dos Santos — 2.019.704-54. — Salvador Rosa da Silva — 2.019.749-54. — Maria Madalena Tavares da Silva — 2.019.750-54. — Dionísia Aurora Marques — 2.019.759-54 — Edson Manoel dos Santos — 2.019.764-54. — José Campista — 2.019.768-54. — Lello Pepe — 2.019.769-54. — Osvaldo de Moura Pinho — 2.019.799 de 1954. — Deferido, de acôrdo com a informação ,paagndo o que devido fôr.

Proferido em 1 de junho de 1954

Neuza iVana Ferreira Gomes — Número 2.018.774-54. — Deferido, de acôrdo com a informação, pagando o Eugênio Pomodoro — 2.019.475-54. que devido fôr.

— Ana Maria da Rocha — 2.019.767 de 1954. — Ubaldina Ferraz Mascarenhas — 2.019.814-54. — Indeferido, em face da informação.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Proferido em 27 de maio de 1954

Cancelamento:

Pela Resolução n. 100, de 27 de maio de 1954, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no processo n.º 2.020.133-53, resolve: cancelar a locação n.º 14, do Mercado São Pedro, sob a responsabilidade de Antônio do Amaral.

Proferido em 28 de maio de 1954

Torna sem efeito:

Pela Resolução n.º 101, de 28 de maio de 1954, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no processo n.º 2.019.803-53, resolve: tornar sem efeito a Resolução n.º 40, de 11-3-54, publicada no «D. O.» número 68, de 24-3-54.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 26 de maio de 1954

Auto de Flagrante n.º 10.930, lavrado contra a Casa de Frutas Sul Americana Ltda4, estabelecida com o comércio de «Frutas,» no lado Externo número 51-61, do Mercado Dom Manoel, por infração ao Artigo 8.º, parágrafo único do Edital n. 23, de 22 de março de 1954 (Processo n|. 2.019.780-54).

Auto de Flagrante n 10.931, lavrado contra Francisco & Miranda, estabelecidos com o comércio de «Quitanda5», na rua VIII n. 2 a 6, no Mercado Dom Manoel, por infração ao Artigo 8., parágrafo único do Edital n. 23, de 22 de março de 1941 (Processo 2.019.787 de 1954).

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Têrmo Aditivo de ratificação e retificação ao têrmo de contrato que firmam a Prefeitura do Distrito Federal e a I. B. M. World Trade Corporation para locação de equipamentos eletromecânico par a Secretaria Geral de Administração.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e as testemunhas infra-assinadas, compareceu o representante da I.B.M. World Trade Corporation, Senhor Caio Lopes da Costa conforme procuração anexada ao processo número 1.012.449-53 (um milhão, doze mil, quatrocentos e quarenta e nove de mil novecentos e cinquenta e três), para assinar o presente têrmo aditivo de ratificação e retificação ao contrato assinado aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, mediante as seguintes cláusulas: *Cláusula Primeira* — Fica retificada a cláusula primeira do referido contrato que ficará assim redigida: *Cláusula Primeiras* — do objeto — A Locadora se compromete a dar em locação à Locatária o uso do equipamento eletro-mecânico, compreendendo, máquinas elétricas e dispositivos suplementares, a instrução no modo de usá-los e a necessária assistência mecânica, de modo a assegurar o seu funcionamento normal e satisfatório, obrigando-se a Locadora a manter e instalar na Secretaria Geral de Administração à Avenida Graça Aranha, n. 416, 5. andar, o equipamento abaixo relacionado, de acôrdo com os seguintes preços unitários de locação mensal:

Guia de Recolhimento
Verba Bancária
Preço: Cr$ 0,40

À VENDA:
Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MAQUINAS INSTALADAS

Tipo	Descrição	Quantidade	Encargo Unitário	Encargo Total
36	Perfuradora Impressora Duplicadora Alfabética	5	1.000,00	5.000,00
75	Classificadora Contadora	1	—	1.000,00
77	Intercaladora e respectivo painel tipo 901	3	1.600,00	4.800,00
80	Classificadora	3	800,00	2.400,00
405	Máquina Elétrica de Contabilidade c/32 contadores, subtração direta, velocidade 80/150,88 barras de impressão, 3 seletores de classe extras, 20 posições de contrôle, 5 distribuidores de «X» e respectivo painel tipo 903	1	—	5.400,00
401	Máquina Elétrica de Contabilidade c/80 Contadores, Subtração direta, velocidade 80/150,88 barras de impressão, 5 seletores de classe sendo 1 extra, 7 distribuidores de «X» sendo 2 extras, 20 posições de contrôle e respectivos painel tipo 903	3	6.800,00	20.400,00
405	Máquina Elétrica de Contabilidade c/80 contadores, subtração direta velocidade 80/150, 88 barras de impressão, 6 seletores de classe sendo 2 extras, 7 distribuidores de «X» sendo 2 extras, 20 posições de contrôle e respectivo painel tipo 903	1	—	6.900,00
513	Reprodutora com 80 posições de comparação e respectivo painel tipo 901	1	—	1.500,00
513	Reprodutora com 80 posições, 1 seletor de classe e respectivo painel tipo 901	1	—	1.600,00
517	Multiperfuradora Resumo e respectivo painel tipo 901	4	1.300,00	5.200,00
551	Interpretadora de Cheques	1	—	1.000,00
552	Interpretadora Alfabética e respectivo painel tipo 901	2	1.500,00	3.000,00
601	Multiplicadora com sôma e subtração, contador colunas e respectivo painel tipo 901	2	3.000,00	6.000,00
920	Alimentador de Contas	1	—	400,00
921	Carro automático	4	400,00	1.600,00
	Total parcial			66.200,00

MAQUINAS A SEREM INSTALADAS

Tipo	Descrição	Quantidade	Encargo Unitário	Encargo Total
77	Intercaladora e respectivo painel tipo 901	1	1.600,00	1.600,00
82	Classificadora de alta velocidade	3	1.200,00	3.600,00
405	Máquina elétrica de contabilidade c/80 contadores, subtração direta, velocidade de 80/150, 88 barras de impressão, 6 seletores de classe, 7 distribuidores de «X», 20 posições de contrôle e respectivo painel 903	1	6.900,00	6.900,00
405	Máquina Elétrica de Contabilidade c/32 contadores, subtração direta, velocidade de 80/150, 88 barras de impressão, 3 seletores de classe extra, 5 distribuidores de «X», 20 posições de contrôle e respectivo painel 903	1	5.400,00	5.400,00
517	Multiplicadora c/resumo e respectivo painel 901	1	1.300,00	1.300,00
551	Interpretadora de Cheques	1	1.000,00	1.000,00
920	Alimentador de contas	1	400,00	400,00
921	Carro automático	1	400,00	400,00
	Total parcial			20.600,00
	Total geral			80.800,00

Cláusula Segunda — Fica retificada a Cláusula Nona que ficará assim redigida: *Cláusula Nona* — Da renovação do contrato — Findo o prao de duraçzão do contrato, se qualquer das partes não comunicar à outra, por escrito, com antecedência de noventa dias, a intenção de não renová-lo, sua renovação deverá ser feita por novo instrumento que será submetido prèviamente a autoriazção do Senhor Prefeito, e só terá validade após o registro pelo Tribunal de Contas.

Cláusula Terceira — Fica retificada a cláusula Décima que ficará assim redigida: *Cláusula Décima* — Do pagamento — A despêsa anual decorrente da execução dêste contrato correrá por conta da verba 204, código local 3230 do orçamento de 1953, ficando devidamente empenhada essa quantia em virtude do disposto na letra c do parágrafo primeiro do artigo setecentos e setenta e cinco do Decreto Federal número quine mil, setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (letra c, do artigo 775. Decreto Federal n. 15.783 de 8-11-1922). O pagamento será efetuado depois de prestado o serviço mês a mês, em parcelas correspondentes ao valor do equipamento instalado e em funcionamento, no perodo a que se refira, de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira.

Cláusula Quarta — Êste têrmo só terá validade após o respectivo registro no Tribunal de Contas, ficando convencionado que à I.P.M. World Trade Corporation, nenhuma indenização cabrá no caso da impugnação dêste por aquêle Colendo Tribunal. E, por estarem de acôrdo foi lavrado o presente têrmo aditivo que, lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Administração, Doutor Júlio Cesar Catalano, a I.B.M. World Trade Corporation, pelo seu bastante procurador, Senhor Caio Lopes da Costa e pelas testemunhas, tudo de conformidade co mo despacho do Senhor Prefeito exarado no processo número 1.015.151-54. Pagou a importância de Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), pela guia n. 3.208.627 de 7 de junho do fluente ano, referente a taxa de assinatura do presente têrmo. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58 280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 9 de junho de 1954. — *Júlio Cesar Catalano.* — *Caio Lopes da Costa.* — *Adhemar de Sá Carvalho.* — *Fernando Geraldo.* — *Lucy Martins de Brito.*

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

TÊRMO DE RESPONSABILIDADE

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 1954, presentes no Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, o seu respectivo diretor, engenheiro Ivo de Magalhães e as testemunhas adiante assinadas, compareceu Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora Sociedade Anônima, neste ato representada pelos Senhores Cid Sucena Martins Teixeira e Nélson Azevedo para firmarem o presente têrmo pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal lhe concede de acôrdo com os despachos exarados no processo n.º 7.402.922-54 e planta visada pelo Chefe de Serviço de Geologia (3-OB), licença para explorar a pedreira situada na Estrada Marechal Rangel número 719 e 741, mediante as seguintes cláusulas que o signatário aceita e se obriga a cumprir: — Primeira — A Prefeitura do iDstrito Federal concederá Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora S.A., neste ato representada pelos Senhores Cid Sucena Martins Teixeira e Nélson Azevedo, licença para explorar a pedreira situada na Estrada Marechal Rangel números 719 e 741, de acôrdo com a planta anexa ao proc n.º 7.402.922-54, visada pelo Chefe de Serviço de 3-OB —A «Contratante» elege para domicilio (Serviço de Geologia). — Segunda: legal a cidade do Rio de Janeiro. — Terceira — A licença é concedida a título precário, até o fim de cada exercício, devendo ser renovada anualmente. — Quarta — A exploração será feita a fogo. — Quinta — O signatario do presente têrmo fica obrigado a manter permanentemente limpos os logradouros acaso prejudicados acaso prejudicados com o serviço de remoção de atêrro ou pelos detritos conduzidos pelas águas pluviais. Si a limpeza não fôr executada imediatamente pelo responsável, será feita pela Prefeitura, que cobrará imediatamente adespesa que realizar com o serviço, acrescida de 20%. — Sexta — O signatário do presente têrmo fica responsável por todo e qualquer dano porventura causado pela exploração, ou resultante dela, aos logradouros ou outras benfeitorias públicas, ou ainda a terceiros e suas propriedades, independentemente das responsabilidades civil e criminal que no caso couberem. — Sétima — A fim de garantir a indenização de qualquer dano porventura causado ao logradouro público ou a qualquer benfeitoria pública, ou ainda a pessôa de terceiros e suas propriedades, em conseqüência da exploração, e do mesmo modo o cumprimento do presente têrmo, o signatário fará nos cofres da Prefeitura o depósito de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), importância essa que só será restituida depois de terminados os trabalhos e verificado pela Prefeitura não haver em conseqüência dos mesmos, danos a indenizar. — Oitava — Tôdas as obrigações do presente têrmo são assumidas pelo signatário, seus herdeiros e eventuais sucessôres. — Nona — O presente têrmo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal não cabendo indenização alguma, no caso de recusado registro. O prazo de sua vigência é de 6 (seis) meses, à contar da data do registro. — Décima — Si o signatário deixar de cumprir qualquer das obrigações que assume no presente têrmo, a Prefeitura depois de autorizada pelo Senhor Prefeito, poderá realizar as providências, obras e serviços que se tornarem necessários e cobrará as despesas que fizer executivamente com 20% de acréscimo. — Décima-Primeira — O signatário do presente têrmo não terá direito de ação em Juizo, ou fóra dêle, contra a Prefeitura do Distrito Federal, em conseqüência de qualquer das determinações das diversas cláusulas do presente têrmo. — Décima-Segunda — A Prefeitura do Distrito Federal se reserva o direito de cassar imediatamente a licença concedida quando julgar conveniente ou ainda quando lhe forem dirigidas reclamações justas contra a exploração, sem que assista ao signatário do presente têrmo, o direito de reclamar ou pedir indenização, nem mesmo baseando-se no principio de eqüidade. Juanto as reclamações, porém, a Prefeitura do Distrito Federal antes de qualquer procedimento, apurará devidamente a procedência e o cabimento das mesmas. — Décima-Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal poderá dispôr no todo ouem parte do depósito feito em seus cofres pelo signatário, caso se torne necessário efetivar a garantia de que trata a Cláusula Sétima dêste têrmo. — E para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente têrmo que lido e chado conforme é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo matricula n.º 46.310 com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Foram exibidos os seguintes talões provando: — o de número 29.326 do Departamento de Contabilidade, datado de 21 de maio de 1954, o depósito de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), estabelecido na Cláusula Sétima e o de número 6.401.702 do Serviço de Correspondência, datado de 19 de maio de 1954, o pagamento da importância de Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), da taxa devida para assinatura dêste têrmo. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1954. — *Ivo de Magalhães* e *Cid Sucena Martins Teixeira* e *Nélson Azevedo*. Testemunhas — *Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves* e *João Gomes Vieira* — *Benedito Freitas*. — Copiei fielmente do original. — *Ruth de Mattos Carvalho*, Matrícula número 46.503. — Confere: — *Alberto Martins Filho*, Matrícula número 63.324. — Visto: — Em 15 de junho de 1954. — *Benedicto Freitas*, Pelo Chefe do 8-O.B.I. — Matrícula número 46.340.

N.º 16.680 — 19-6-54 — Cr$ 357,00.

Departamento de Edificações

7-ED-3

Têrmo de obrigação pelo qual é constituida servidão reciproca de áreas comuns de divisas entre os imóveis situados na Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns. 1.089 e 1.93, *de propriedade de dona Elsa da Rocha Lignini e outros, na forma abaixo:*

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o respectivo Diretor, Engenheiro Civil, dr. Edgard Severiano de Lima e, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, comparececeram de um lado como proprietários do tererno situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 1.089, dona Elsa da Rocha Lignini, casada com o senhor Oswaldo Lignini; Maria Amoroso Teixeira de Castro, brasileira, viúva; Antônio Cândido da Silva, portguês, casado; Marina Ramos Quattroni, casada com o senhor Luigi Quattroni; Antônia Angélica do Carmo Rodrigues, portuguêsa, solteira e maior; Napoli Giovani Felice Umberto, brasileiro, casado; José Baptista Ferreira, português, casado; Osorina Machado Coutinho, casada com Irineu Duarte Coutinho; José Leite Guimarães, brasileiro, casado; Heinz Seligmann, brasileiro, casado; Alexandre Pereira de Almeida, português, casado; Maria Gelli Pereira, brasileira, desquitada; Armando Augusto Pinto, brasileiro, casado; Francisco da Costa Rocha, brasileiro naturalizado, casado; Juvenal Moreira da Rocha, português, viJvo; Hans Friedli, suiço, casado; Augusto Arnaldo França, brasileiro, casado; Edmar Terra Blois, brasileiro, casado; Branca Gelli Zargno, brasileira, viúva; conforme escritura de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião do 22.º Ofício desta cidade, registrada no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, às fls. 199, do livro 3-V, sob o número 10.268, medindo dito terreno 6,70m de largura por 40,00m de extensão, e, do outro lado, como proprietários do terreno, situado na mesma Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.093, Marina Ramos Qauttroni, brasileira, proprietária, casada com Luigi Quattroni; Duarte Joaquim Pires da Costa, português, solteiro, comerciante; Manoel Ferreira Martins, brasileiro, casado, comerciante; Companhia Brasileira de Administração e Representações S. A., com séde nesta cidadeá Aguinaldo Viana Torres, brasileiro, casado, comerciante; Jorge Luiz de La Roque, brasileiro, casado, engenheiro civil; Gabriel Homsy, libanês, casado, comerciante; Moszek Jankiel Warszawski, polonês, casado, comerciante, Maria Martinez Carneiro, brasileira, proprietária, casada com Manoel da Silva Carneiro; Vicente Danuzio Monterosso, brasileiro, casado, médico; Juvenal Moreira da Rocha, brasileiro, casado, proprietário; Josef Gellman, brasileiro, casado, comerciante; Icchok Josef Bursztyn, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante; Cândido Rodriguez Lopes, espanhol, casado, comerciante; Alceu de Miranda, brasileiro, solteiro, escrevente juramentado; Illydio Macedo da Costa Cabral, brasileiro, casado, comerciante; José Manoel Alves, português, casado, comerciante; Albino Augusto Alves, português, casado, comerciante; José Pinto, portguês, casado, comerciante; Augusto Sampaio Carvalho, portguês, casado, comerciante; Godofredo Chaves Baião, brasileiro, casado, industrial; Angelo Moreira da Rocha, portguês, casado, comerciante; Francisco da Rocha Ferreira, portguês, casado, proprietário; Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante; Isaura de Azevedo Vieira, brasileira, solteira, doméstica; Antônio Marins Peixoto, brasileiro, casado, advogado; Manoel Rodrigues Alves, português, casado, comerciante; Hyppolita Vidal Teixeira, casada com Heitor Pinto de Almeida Teixeira, brasileiros, proprietários, todos residentes nesta cidade, com exceção de Vicente Danuzio Monterosso, que reside em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião do Vigésimo Segundo Ofício desta cidade, registrada também no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, no livro 3-B.H., às fls. 292, sob o n.º 33.506, em 21 de janeiro de 1954, medindo o referido terreno 1,77m de frente, por 40,27 m de extensão pelo lado esquerdo e 40,04 m pelo direito, tendo nos fundos a largura de 12,29 m, para assinar o presente têrmo que, de acôrdo com os despachos e informações constantes do processo n.º 7.417.048 de 1953, tem por finalidade principal estabelecer com a anuência desta Prefeitura do Distrito Federal e na forma dos artigos 697 do Código Civil Brasileiro e 127 do Decreto n.º 6 000, de 1.º de julho de 1937, uma servidão reciproca de áreas comuns de divisas nos imómeis acima descritos, sob as seguintes condições: *Primeira* — Os proprietários-signatários, neste ato declaram que, convencionaram entre si, seus herdeiros e sucessores com a autorização desta «Pefitua», a constituição d uma servidão reciproca de área comuns na divisa lateral esquerda do terreno número 1.089 e na divisa lateral direita do terreno n.º 1.093, da Av. Nossa Senhora de Copacabana, acima mencionados, a fi mde obterem os primeiros declarantes a licença para a construção constante do projeto apresentado em anexo ao process on.º 7.417.048 de 1953 de um oficio de apartamentos

com 12 (dozb) pavimentos no terreno n.º 1.089 já descrito, destinada a possibilitar a abertura de vãos de iluminação e ventilação para o referido edifício, consoante ao disposto do artigo 127 do Decreto n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937. *Segunda* — Os proprietários neste ato se obrigam a constituir a servidão referida na cláusula «primeira» e a não ocupar a mesma com quaisquer edificações, *devendo a área ser mantida depois do prédio construido, livre e desembaraçada, de modo a não ser alterad aa sua finalidade*, cujas dimensões e caracteristicas de acôrdo com a planta de situação apresentda, são as seguintes: Área: ..... 32.252 m2, sendo a do lado do número 1.089, de 12,542m2, e a do lado do n.º 1.093, de 19,712m2, com as seguintes dimensões: Terreno do n.º 1.089, com 2,85m por 4,40m e a do Terreno n.º 1.093, com 4,48m por 4,40m. — *Terceira* — No caso dos proprietários deixarem de observar o estabelecido na cláusula anterior, incorrerão nas penalidades e multas previstas no Decreto n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937, bem como em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixados (aplicáveis ao caso) e serão intimados a procederem a demolição do que estiver ocupando irregularmente as áreas de servidão em aprêço. Caso não atendam a intimação, esta «Prefeitura» procederá a demolição na forma da lei. *Qoarta* — A licença para a construção do prédio referido na cláusula «primeira», só será concedida, depois da servidão ora constituida ser devidamente inscrita ou averbada no 5.º Ofício do Registro eral de Imóveis desta Capital, nos têrmos do artigo 178, número «X», do Decreto n.º 4.858, de 9 de novembro de 1939, para o que êste Departamento fornecerá aos proprietários-signatários, independentemente de requerimento, a indispensável certidão em breve relatório, com uma cópia da planta de situação das áreas, devidamente autenticadas. *Quinta* — O cancelamento ou alteração das caracteristicas da servidão instituida por êste têrmo, só poderão ser efetuadas com prévia autorização desta «Prefeitura». *Sexta* — A aplicação das penalidades, conforme prevê a cláusula «terceira», será feita administrativamente, e, no caso de não serem efetuados os pagamentos devidos, a Prefeitura cobrará judicialmente por seu órgão competente, observado o disposto no Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1838 e leis aplicáveis ao caso. *Sétima* — Os signatários elegem o fôro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas e responderá pelo inadimplemento das condições assumidas neste têrmo. E, para firmea do que acima ficou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo n.º 7.417.048 de 1953, lavrei o presente têrmo de obrigação que tem fôrça de escritura pública, «ex-vi» do disposto no artigo 49, da Leie n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo Diretor dêste Departamento, Engenheiro Civil, Doutor Edgard Severiano de Lima, ainda os interessados, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo padrão «Q», matrícula número 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para êste fim. A taxa de expediente para assinatura dêste têrmo, foi paga pela Guia n.º 49-31.438 na importância de cento e dez cruzeiros (Cr$ 110,00). Vai o presente têrmo selado com «sêlos de expediente» emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00(e um sêlo «Hospitalar» de dois cruzeiros (Cr$ 2,00). Assinam o presente têrmo, representando os proprietários do imóvel n.º 1.089 acima descrito e caracterizado, os senhores Marcos Amoroso Costa, brasileiro, casado, proprietário, portado da carteira de identidade n.º 58.831 expedida pelo Ministério da Marinha e Alexandre Ferreira de Almeida, português, casado, comerciante, portador da cateira de identidade n.º 172.450 expedida pelo Seviço de Registro de Estrangeiros, na forma dos amplos poderes constantes da procuração do 22.º Ofício de Notas desta Capital, no livro 127, fls. 3, de 24 de março de 1954 e representando os proprietários do imóvel n.º 1.093, também já descrito e caracterizado, os senhores Marcos Amoroso Costa já referido e Jorge Lui zde La Roueq, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade número 520.086, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, na forma dos amplos poderes da procuração do 22.º Ofício de Notas desta cidade, no livro G. 113, às fls. 70 verso, em 8 de julho de 1953. — Assinado sôbre os sêlos acima mencionados e inutilizados na forma da lei. Departamento de Edificações, em 15 de junho de 1954. — *Otto Geraldo dos Santos*, em seguida, as assinaturas de: *Edgard Severiano de Lima*, Diretor; p. p. *Marcos Amoroso Costa*; p. p. *Marcos Amoroso Costa*; *Alexandre Pereira de Almeida*; p. p. *Alexandre Pereira de Almeida*; *Jorge Luiz de La Roque* e p. p. *Jorge Lui zde La Roque* e como testemunhas: *Luiz Osório de Castro* e *Oscar Loureiro Filho*. — E, por ser o que consta do mencionado têrmo de obrigação, lavrado e assinado às fls. 4 verso a 8 do livro próprio n. 17, datilografei a presente cópia do original que, depois de conferido dato e assino. Distrito Federal, em 15 de junho de 1954. — *Rubens Esquenazi*, matrícula n. 4.434. — Congfere: *Otto Geraldo dos Santos*, Oficial Administrativo, padrão «Q», matrícula número 31.747. — Visto: *José da Rocha*, matrícula 4.208, respondendo pelo expediente do 7-E.D.-3.

(N. 16.691 — 19-6-54 — Cr$ 816,00)

Departamento de Agricultura

TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO

Que assina o Senhor Salim Iamim, lavrador registrado neste Departamento, para serviços horticolas (aquisição de um arado Massey-Harris), em sua propriedade agricola à Estrada dos Bandeirantes quilômetro 24 — Canal Sernambetiba, em Jacarepaguá.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro, na séde do Departamento de Agricultura, à Rua México, número 21 — 13.º andar, compareceu o Senhor Salim Iamim, lavrador registrado neste Departamento, com propriedade à Estrada dos Bandeirantes, quilômetro 24 — Canal Sernambetiba, em Jacarepaguá, e perante o Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Souza, matrícula 75.316 e as testemunha abaixo asinadas, declarou que, de conformidade com o despacho proferido pelo Excelentissimo Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, no proc. n. 2.037.114-53, vinha assinar o presente têrmo para execução de serviços horticolas, mediante as cláusulas seguintes: *Primeira* — Obriga-se o Senhor Salim Iamim, a executar os serviços horticolas referidos no processo n. 2.037.114-53, em sua propriedade agricola à Estrada dos Bandeirantes km 24 — Canal Sernambetiba, em Jacarepaguá, e m local que for determinado pelo Senhor Chefe do Pôsto Agrícola III, e especialmente reservado à horticultura, decorrente da aquisição de um arado Massey-Harris mod. 42, 1 ds 26. *Segunda* — Obriga-se o lavrador a seguir, na exploração horticola, as recomendações técnicas do Departamento de Agricultura (Serviço de Horticultura). *Terceira* — Concederá a Prefeitura do Distrito Federal, ao aludido lavrador o auxilio de 50% (cinqüenta por cento) relativo ao disposto na Instrução n. 1, artigos 28 e 29, das despesas a serem efetuadas com a aquisição do aludido arado, pela dotação do Código local 332.3 da verba 300, da Lei Orçamentária vigente, conforme empenho n. 2.350, de 13-10-53, n a importância total de Cr$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros). *Quinta* — Obriga-se o lavrador a manter atividade horticola, durante o prazo de 5 (cinco) anos consecutivos sob pena de não o fazendo, restituir a o Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal, a importância total do auxilio que lhe fôr concedido, mediante intimação expedida pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, com o prazo de 8 (oito) dias. *Quinta* — No caso de venda da propriedade, dentro do prazo fixado na cláusula anterior, fica o lavrador obrigado, também, a restituir a importância total do auxilio que lhe fôr concedido. *Sexta* — A área de propriedade do lavrador constante de 204.000 metros quadrados é localizada à Estrada dos Bandeirantes km. 24 — Canal Sernambetiba, em Jacarepaguá, é reconhecida como núcleo agricola, para o fim de ser mantida a exploração vegetal nela existente. E, para firmeza do que ficou estabelecido acima, lavrou-se o presente têrmo, que depois de lido e achado conforme, é asisnado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Souza, mat. 75.316, pela lavrador beneficiário Salim Iamim, pelas testemunhas Zilka de Vasconcelos e Paulo Cesar Lavrador e por mim Dulcinéa Melo Pacheco, matrícula 2.280 que o escrevi. O presente têrmo é selado com Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de Expediente da Prefeitura do Distrito Federal, de acôrdo com a Lei n. 302, artigo 1.º, item 30, de 21-12-48 e sêlo hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). Rio de Janeiro, 31 de maio de 1954. *William Wilson Coelho de Souza* — *Salim Iamim* — *Uilka de Vasconcelos* — *Paulo Cesar Lavrador* — *Dulcinéa Melo Pacheco.*

TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO

Que assina o Senhor Albano de Arêde, lavrador registrado nêste Departamento, para aquisição de um Pulverizador, em sua propriedade agricola à Estrada da Boiúna sem número, em Jacarepaguá.

Aos trinta e u m dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro, na sede do Departamento de Agricultura, à rua México, n. 21, 13.º andar, compareceu o Senhor Albano de Arêde, lavrador registrado nêste Departamento, com propriedade à Estrada da Boiúna, sem número, em Jacarepaguá, e perante o Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Coelho de Souza, mat. 75.316, e as testemunhas abaixo assinadas, declarou que, d e conformidade com o despacho proferido pelo Excelentissimo Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, no processo número 2.035.412-52, vinha assinar o presente têrmo para execução de serviços agrícolas, mediante as cláusulas seguintes: *Primeira* — Obriga-se o Senhor Albano de Arêde, a executar os serviços agrícolas referidos no processo número 2.035.412-52, em sua propriedade à Estrada do Boiúna, sem número, em Jacarepaguá, em local que fôr determinado pelo Chefe do Pôsto Agrícola III, e especialmente reservado as instalações agricolas, relativos à aquisição de 1 (um) Pulverizador «Platz» solicitado pelo mesmo lavrador. *Segunda* — Obriga-se o lavrador a seguir, na exploração, as recomendações técnicas do Departamento de Agricultura (Serviço de Horticultura). *Terceira* — Concederá a Prefeitura do Distrito Federal, ao aludido lavrador, o auxilio de 50% (cinqüenta por cento), correspondente a Cr$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), das aludidas despesas de aquisição do mencionado Pulverizador, pela dotação do Código 332.3, da Verba 30, da Lei Orçamentária vigente, conforme empenho n. 2.133, de 1-9-53. *Quarta* — Obriga-se o lavrador a manter o aludido Pulverizador, em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo d e 5 (cinco) anos consecutivos, sob pena de não o fazendo, restituir ao Tesouro da Prefeitura, a importância total do auxilio que lhe fôr concedido, mediante intimação expedida pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, com o prazo de 8 (oito) dias. *Quinta* — No caso de venda da propriedade do lavrador, dentro do prazo fixado na cláusula anterior, fica o lavrador obrigado também a restituir a importância total do auxilio que lhe fôr concedido. *Sexta* — A área de propriedade do lavrador constante de 5.000,00 metros quadrados, é localizada à Estrada da Boiúna, sem número, em Jacarepaguá, é reconhecida como núcleo agricola para o fim de ser mantida e exploração vegetal existente. E, para firmeza do que ficou estabelecido acima, lavrou-se o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Souza, matrícula 75.316, pelo lavrador beneficiário Albano de Arêde, pelas testemunhas Zilka de Vasconcelos e Juremira Pereira Pimenta de Morais e por mim Dulcinéa Melo Pacheco, matrícula 2.280, que o escrevi. O presente têrmo é selado com Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de Expediente da Prefeitura do Distrito Federal, de acôrdo com a Lei n. 308, artigo 1.º, item 30, de 212-12 48 e sêlo hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). Rio de Janeiro, 31 de maio de 1954. *William Wilson Coelho de Souza* — *Albano de Arêde* — *Zilka de Vasconcelos* — *Juremira Per ira Pimenta de Moraes* — *Dulcinéa Mello Pacheco.*

TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO

Que assina o Senhor Emiliano Ravena de Arruda, Lavrados registrado neste Departamento, para a ampliação de seu av ário, em sua propriedade gricola à Estrada do Caminho, quilômetro 6, em Campo Grande.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e

quatro, na séde do Departamento de Agricultura, à Rua México, n.º 21 — 13.º andar, compareceu o Senhor Emiliano Rezende de Arruda, lavrador registrado neste Departamento, com propriedade à Estrada do Campinho, quilômetro 6, em Campo Grande, e perante o Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316, e as testemunhas abaixo assinadas, declarou que, de conformidade com o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal no processo n.º 2.039.390-53, vinha assinar o presente têrmo, para a as cláusulas seguintes: — Primeira: — Obriga-se o Senhor Emiliano Rezende de Arruda, a executar os serviços referidos no processo n.º 2.039.390-53, em sua propriedade agrícola à Estrada do Campinho, quilômetro 6, em Campo Grande, em local que fôr determinado pelo Senhor Chefe do Pôsto Agrícola IV, e especialmente reservado a avicultura e relativos a ampliação de seu aviário solicitado pelo mesmo lavrador. — Segunda: — Obriga-se o lavrador a seguir na exploração as recomendações técnicas do Departamento de Agricultura (Serviço de Avicultura e Pequenos Animais). — Terceira: — Concederá a Prefeitura do Distrito Federal ao aludido lavrado ra subvenção de 50% (cinqüenta por cento) das aludidas despesas para a ampliação de seu aviário pela dotação da verba 300 — 331.0, da Lei orçamentária vigente, conforme empenho número 3.319, de 31 de dezembro de 1953, na importância dotal de Cr$ 37.107,90 (trinta e sete mil, cento e sete cruzeiros e noventa centavos). — Quarta: — Obriga-se o lavrador a manter o aludido galinheiro em perfeitas condições de funcionamento, durante o prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, sob pena de não o fazendo, restituir ao Tesouro da Prefeitura, a importância total da subvenção que lhe fôr concedida, mediante intimação expedida pelo órfão competente da Prefeitura do Distrito Federal, com o prazo de 8 (oito) dias — Quinta: — No caso de venda da propriedade, dentro do prazo fixado na cláusula anterior, fica o lavrador obrigado também a restituir a importância total da subvenção que lhe fôr concedida. — Sexta: — A área de propriedade do lavrador constante de 10.000 metros quadrados, é localizada à Estrada do Campinho quilômetro 6, em Campo Grande, é reconhecida como núcleo agrícola para o fim de ser mantida a exploração animal existente. — E, para firmeza do que ficou estabelecido acima, lavrou-se o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316, pelo lavrador beneficiário, Emiliano Rezende de Vasconcellos e Waldir de Oliveira e por mim que o subscrevi: — Emiliano Rocha e por mim Dulcinéa Mello Pacheco, matrícula número 2.280, que o escrevi. — O presente têrmo é selado com Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de Expediente da Prefeitura, de acôrdo com a Lei número 308, artigo 1.º, item 30 de 21 de dezembro de 1948 e sêlo hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1954. — *William Wilson Coelho de Sousa.* — *Emiliano Rezende de Arruda.* — *uilka de Vasconcellos.* — *Waldir de Oliveira Rocha.* — *Dulcinéa Mello Pacheco.* — Copiei fielmente: — *Paulo César Lavrador* — Matrícuda número 74.441. — Confere: — *Dulcinéa Mello Pacheco* — Oficial Administrativo Classe K — Matrícula número 2.280. — Visto: —*uilka de Vasconcellos* — Chefe do 6-Ag — Matrícula número 1.180.

TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO

Que assina o Senhor Diniz da Fonseca, lavrador registrado neste Departamento, para serviços hortícolas (aquisição de uma enxada rotativa «Gem») em sua propriedade agrícola, à Estrada Curicica, número VLEVI, *em Jacarepaguá.*

Aos vinte oito dias do mês de maio de mil novecentos ecinqüenta e quatro, na séde do Departamento de Agricultura, à Rua México, número 21 — 13. andar, compareceu o Senhor Diniz da Fonseca, lavrador registrado neste Departamento, com propriedade à Estrada do Curicica, número 1.619, em Jacarepaguá, e perante o Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo, William Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316 e as testemunhas abaixo assinadas, declarou que, de conformidade com o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretári oGeral de Agricultura, Indústria e Comércio, no processo número 2.037.300-53, vinha assinar o presente têrmo para a execução as cláusulas seguintes: — Primeira: — Obriga-se o Senhor Diniz da Fonseca, a executar os serviços hortícolas referidos no processo número 2.037.300-53, em sua propriedade agrícola à Estrada da Curicica, número 1.619, em Jacarepaguá, em local que fôr determinado pelo senhor Chefe do Pôsto Agrícola III, e especialmente reservado as horticultura, decorrente da aquisição de uma enxada rotativa «Gem» 9 HP. — Segunda: — Obriga-se o lavrador a seguir na exploração hortícola, as recomendações técnicas do Departamento de Agricultura (Serviço de Horticultura). — Terceira: — Concederá a Prefeitura do Distrito Federal, ao aludido lavrador o auxilio de 50% (cinqüenta por cento) relativo ao disposto na Instrução número 3, artigo 6.º parágrafo 1.º, das despesas a serem efetuadas com a aquisição da aludida enxeda rotativa, pela dotação do Código local 332.3 da verba 300, d aLei Orçamentária vigente, conforme empenho n.º 2.351, de 13 de outubro de 1953, na importância total de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros). — Quarta: — Obriga-se o lavrador a manter atividade hortícola, durante o prazo de 5 (cinco) anos consecutivos sob pena de não o fazendo, restituir ao Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal, a importância total do auxilio que lhe fôr concedido, mediante intimação expedida pelo órfão competente da Prefeitur adu Distrito Federal, com o prazo de 8 (oito) dias. — Quinta: — No caso de venda da propriedade, dentro do prazo fixado na cláusula anterior, ficà o lavrador obrigado, também, a restituir a importância total do auxílio que lhe fôr concedido. — Sexta: — A área de propriedade do lavrador constante de 97.000 metros quadrados, é localizada à Estrada da Curicica, número 1.619, em Jacarepaguá, é reconhecida como núcleo agrícola, para o fim de ser mantida a exploração vegetal nela existente. — E, para firmeza do que ficou estabelecido acima, lavrou-se o presente têrmo. que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo %illiam Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316, pelo lavrador beneficiário Diniz da Fonseca, pelas testemunhas Zilka de Vasconcellos e Juremyra Pereira Pimenta de Morais e por mim Dulcinéa Mello Pacheco, matrícula número 2.280, que o escrevi. O presente têrmo é selado com Cr$... 20,00 (vinte cruzeiros) de Expediente da Prefeitura do Distrito Federal, de acôrdo com a Lei número 308, artigo 1.º, item 30, de 21 de dezembro de 1948 e sêlo hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1954. — *William Wilson Coelho de Sousa.* — *Diniz da Fonseca* — *uilka de Vasconcellos.* — *Juremyra Pereira Pimenta de Morais.* — *Dulcinéa Mello Pacheco.* — Copiei fielmente: — *Dulcinéa Mello Pacheco* — Oficial Administrativo Classe K — Matrícula número 2.280. — Confere: — *Paulo César Lavrador* — Matrícula número 74.441. — Visto: — *uilka de Vasconcellos* — Chefe do 6-Ag — Matrícula número 1.180.

TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO

Juc assina o Senhor Manue lde Arêde, lavrador registrado neste Departamento, para serviços hortícolas (aquisição d euma moto bomba e acessórios) em sua propriedade agrícola à Rua Curumáu sem número — Rio Grande, em Jacarepaguá.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro, na séde do Departamento de Agricultura à Rua México, número 21 — 13.º andar, compareceu o Senhor Manoel de Arêde, lavrador, registrado neste Departamento, com propriedade à Rua Curumáu s/n.º — Rio Grande, em Jacarepaguá, e perante o Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316, e as testemunhas abaixo assinadas, declarou que, de conformidade com o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, no processo número 2.035.411-52, vinha assinar o presente têrmo, para a execução de serviços hortícolas, mediante as cláusulas seguintes: — Primeira: — Obrigado o Senhor Manoel de Arêde, a executar os serviços hortícolas referidos no processo número 2.035.411-52, em sua propriedade agrícola à Rua Curumáu s/n.º — Rio Grande, em Jacarepaguá, em local que fôr determinado pelo Chefe do Pôsto Agrícola III e especialmente reservado a horticultura, decorrente da aquisição de uma moto bomba e acessórios para irrigação, feita pelo mencionado lavrador. — Segunda: — Obriga-se o lavrador a seguir na exploração as recomendações técnicas do Departamento de Agricultura (Serviço de Horticultura). — Terceira: — Concederá a Prefeitura do Distrito Federela ao aludido lavrador o auxílio de 50% (cinqüenta por cento) das aludidas despesas com a aquisição de uma moto bomba e acessórios, pela dotação do Código 332.3, da Verba 300, da Lei Orçamentária vigente, conforme empenho número 2.132, de 11 de setembro de 1953, na importância total de Cr$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros). — Quarta: — Obriga-se o lavrador a manter a atividade hortícola durante o prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, sob pena de não o fazendo, restituir ao Tesouro da Prefeitura, a importância total do auxílio que lhe fôr concedido, mediante intimação expedida pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, com o prazo de 8 (oito) dias. — Quinta: — No caso de venda da propriedade, dentro do prazo fixado na cláusula anterior, fica o lavrador obrigado também a restituir a importância total que lhe fôr concedido. — Sexta: — A área de propriedade do lavrador constante de 15.000 metros quadrados, é localizada à Rua Curumáu s/n.º — Rio Grande, em Jacarepaguá, é reconhecida como núcleo agrícola para o fim de ser mantida a exploração vegetal nela existente. — E, para firmeza do que ficou estabelecido acima, lavrou-se o presente têrmo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo William Wilson Coelho de Sousa, matrícula número 75.316, pelo lavrador beneficiário Manoel de Arêde, pelas testemunhas Zilka de Vasconcellos e Juremyra Pereira Pimenta de Morais, e por mim Dulcinéa Mello Pacheco, matrícula número 2.280, que o escrevi. O presente têrmo é selado com Cr$... 20,00 (vinte cruzeiros), de Expediente da Prefeitura do Distrito Federal, de acôrdo com a Lei número 308, artigo 1.º, item 30, de 21 de dezembro de 1948 e sêlo hospitalar de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1954. — *William W lson Coelho de Sousa.* — *P.P. Albano de Arêde.* — *uilka de Vasconcellos.* — *Juremyra Pereira Pimenta de Morais.* — *Dulcinéa Mello Pacheco*

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 28

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Paulo Antnôio da Silva, matricula n. 17.013, Trabalhador, padr. "F" que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n 1.043 010-53) — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 29

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Péricles de Albuquerque, matricula número 69 273, Guarda, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça ranha n. 416 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. — *Homero Marciano Correia* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 30

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Antônio Gonçalves Júnior, matricula número 9.956, Guarda, classe "H", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.014.868-54) — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 31

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Harold Ferreira Jungetedt, matricula número 77 442, Oficial de Fiscalização, classe "L" que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do artigo 24 do Decreto-lei n. 3 770, de 28 de outubro de 1941. (Processo 1.011.390-54). — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º N.º 32

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173, do Costa,, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel Ferreira da Costa, matricula n.º 27.943, ocorrido em 30 de janeiro do corente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n.º 1.012.878, de 1954).

Em 27 de maio de 1954 — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 33

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, Rita Nunes, em virtude de falecimento do ex-servidor Manoel dos Santos, matricula n. 15.646, ocorrido em 4 de março de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito ' o de solteiro. (Pro. número 1.011.233-54).

Em 2 de junho de 1954. — *Homero Marciano Correa*

EDITAL N.º 34

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Benedito Ribeiro, matrícula n.º 52.484, Trabalhador, padrão E, que deverá compareçer em sua séde à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos têrmos do art. n.º 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941".

(Processo n.º 1.041.821-53). — Em 15 de junho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-P.S.

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 226, de 15 de maio do corrente ano, do Exmo. Sr .Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Artifice, classe H, matrícula n. 49.989 — Nestor Alves de Farias, que deverá comparecer em sua sede, à rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, no prazo de três (3) dias, a fim de prestar depoimento no processo administrativo a que responde.

Distrito Federal, 12 de junho de 1954. — *Edgar Alves da Graça Melo*, Presidente.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

1.ª D. F. — Candelariá

O Delegado faz público que não tendo sido apresentados a nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes guias:

N. 227.060 — Fornecida ao Sr. Juan Moreno.

N. 239.034 — Fornecida ao Sr. Francisco Palmieri.

N. 309.764 — Fornecida a Soc. Comercial e Investimento de Artefatos de Cimento Ltda.

N. 227.095 — Fornecida ao Sr. Leon Aschkenosi.

N. 239.081 — Fornecida a Emprêsa Americana de Propaganda Rio Ltda.

N. 8.161.052 — Fornecida ao Senhor Amilcar da Silva Barbosa.

N. 8.102.783 — Fornecida ao Senhor Augusto Araújo Ferreira da Silva.

N. 8.102.758 — Fornecida ao Senhor Alexandre da Silva Azevedo.

N. 8.102.784 — Fornecida ao Senhor Ismael M. de Aguiar.

N. 8.102.376 — Fornecida ao Senhor E. R. Veiga .

N. 8.102.604 — Fornecida ao Senhor Alberto Ribeiro Xambelli.

N. 225.051 — Fornecida a Cia. Importadora & Industrial Dox, ficam declarados pelo presente, invalidadas, para todos os efeitos as referidas guias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1954. — *George Avelino*, Delegado Fiscal, mat. 49.302.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

Concorrência Administrativa
n.º 100
Grupo 14

Torno público que no dia 25 de junho de 1954, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante dêste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alineas e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n. 20, do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material: Expediente.

Prazo de Entrega: 10 dias.

Local de Entrega: Rua da Quitanda n. 129.

Concorrência Administrativa
n. 101
Grupo 14

Requisição n. 21, do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material: Expediente.

Prazo de Entrega: 30 dias.

Local de Entrega: Rua da Quitanda n. 129.

Concorrência Administrativa
n. 102
Grupo 14

Requisições ns. 7 e 8, do Departamento da Renda Mercantil.

Espécie do Material: Expediente.

Prazo de Entrega: 10 dias.

Local de Entrega: Rua da Quitanda n. 129.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuidas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 18 de junho de 1954. — *Edgard Parreiras*, Presidente da F.C.M., matrícula n. 6.812.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo, publicados nos *Diários Oficiais* a saber:

Diário Oficial do dia 10-6-54 páginas 4.348 e 4.349.

Edital n. 15

Concorrência pública para calçamento em macadame betuminoso e em paralelepípedos sôbre base de macadame e obras complementares nas Ruas Caricé, Cabo Frio, Haia, Sena, Marquês de Muritiba, Tramandaí, Embeurana, Curuçá, Muriatuca, Ibatuba, Tamisa, Campo da Ribeira, Dr. Guapiaçu, Peixoto de Carvalho, Gaspar de Sousa, Maciel Monteiro, Vicente Ponte, Domingos Mondim, Costa Dória, Taquatinga, Arujá, Morávia, Geneúna, Érico Coelho, Açaituba, Pio Dutra, Náutica, Maldonado, Avenida 200, Praça Zéfiro (Pôsto de Contrôle de Regatas da Praia das Bandeirantes) (Praia da Bandeira) — 16º Distrito de Obras.

Edital n. 16

Concorrência pública para início das obras de abertura da Avenida Perimetral e obras complementares.

Diário Oficial do dia 11-6-54, página 4.403.

Edital n. 17

Concorrência pública para calçamento e obras complementares na Rua Cabiúna — 14º Distrito de Obras.

Departamento de Obras, 16 de junho de 1954. — *Erothilde Pinheiro de Faria*, Oficial Administrativo, mat. 829.

Departamento de Parques

EDITAL N. 7

Concorrência Pública para obras de melhoramento parcial das peças gramadas, situadas no início da alameda principal da Quinta da Bôa Vista, em São Cristovão.

1 — Está aberta concorrência pública para obras acima citadas conforme exarada pelo Sr. Secretário Geral, em 16 de junho de 1954, no processo n. 7.900.610-54.

2 — As propostas serão recebidas no dia 9 de julho de 1954, às 15 horas, pela Comissão de Concorrência, no Departamento de Parques, situado no República.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entreques em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a êste edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclussos, os serviços (ou obras) que são objetos desta concorrência, o o qual não poderá exceder de 150 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr$ 909.213,90 (novecentos e nove mil, duzento s e treze cruzeiros e noventa centavos) sendo de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do forme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedentes da obra, o local seguinte: rua Carlos Seidl número 1.580 (Viveiro de Plantas).

6 — As obras correrão por conta da verba 709-3.491 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais s e comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Escavação ou revolvimento — 2.238.80 m3.

2 — Destorroamento — 11.194.00 metros quadrados.

3 — Terra franca — 1.679.10 metros cubicos.

4 — Estrume — 559.70 m3.

5 — Grama — 11.194.00 m2.

6 — Registros para rega — 11 Unidades.

7 — Tubos de ferro galvanizado de 1.½ de diâmetro — 1.232.000 Kg .

8 — Tubos de efro galvanizado de 1" de diâmetro 325.000 Kg.

8 — No decorrer na execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituidos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo de fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições dêste edital de concorrência, quer por omisão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em

condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no Departamento de Parques, situado no Parque Júlio Furtado, à Praça da República.

12 — A concorrência a que se refere êste edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n. 3.094, de 25-7-929. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1954. Presidente da Comissão, *Gastão Henrique Sengés*, Eng. mat. 56.351, Chefe do 3 P.Q. Secretário da Comissão, *Renato Tourinho*, mat. 4.820.

EDITAL N. 8

Concorrência Pública para obras de ajardinamento e colocação de bancos, Coelho Neto.

1 — Está aberta concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 16 de junho d e1954, no processo n.º 7.900.581 de 1954.

2 — As propostas serão recebidas no dia 9 de julho de 1954, às 15,30 horas, pela Comissão de Concorrência, no Departamento de Parques, situado no Parque Júlio Furtado, à Praça da República.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a êste edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços (ou obras) o qual não poderá exceder de 150 dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetso, perifis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr$ 514.956,80 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), sendo de Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento d o material excedente da obra, o local seguinte: rua Carlos Seidl n. 1.580 (Viveiro de Plantas).

6 — As obras correão por conta da verba 709-3.496 e 3.493 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito), do seguginte modo: Cr$ .... 30.000,00 (trezentos mi l cruzeiros) pelo Código 3.496, e a importância restante pelo Código 3.493.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes erviços e obras, cuias quantidades são:

1 — — Terraplenagem (Aterro até 1,50m) — 1.050.000 m3.

2 — Terraplenagem (Preparo do solo até 0,30 — 3.625,00 m2.

3 — Escavação ou revolvimento — 664.000 m3.

4 — Destorroamento — 1.660,00 metros quadrados.

5 — Terra franca (colocação) — 498.000 m3.

6 — Cordão de concreto — 400,00 metros.

7 — Pavimentação à saibro comprimido — 2.500.0 m2.

8 — Pavimentação e m placas de concreto com juntas de madeira (passagem) — 150.00 m2.

9 — Bancos de concreto armado — 80.00 ml.

10 — Ferro galvanizado de 1½" (uma e meia polegada) — 409.20 Kg.

11 — Ferro galvanizado de 1" (uma polegada) — 184.20 Kg.

12 — Registro para réga — 5 Unidades.

8 — No decorrer na execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituidos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo de fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições dêste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no Departamento de Parques, situado no Parque Júlio Furtado, à Praça da República.

12 — A concorrência a que se refere êste edital poderá ser adiada o u anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovados pela ABN T., prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto n. 3.094, de 25-7-929. Rio de Janeiro 18 de junho de 1954. Presidente da Comissão, *Gastão Henrique Sengés*, Eng. mat. 56.351, Chefe do 3 P.Q. Secretário da Comissão, *Renato Tourinho*, mat. 4.820.

EDITAL N.º 9

Concorrência pública para obras preliminares e complementares de ajardinamento da Praça Atenas, em Bangu.

1 — Está aberta concorrência publica para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo senhor Secretário Geral, em 16 de junho de 1954, no Processo n. 7.900.518, de 1954. — 2 — As propostas serão recebidas no dia 9 de julho de 1954, às 16 horas, pela Comissão de Concorrência, no Departamento de Parques, situado no Parque Júlio Furtado, à Praça da República. — 3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias, tambem assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes echados, à Comissão de Concorrência terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que se submete, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a êste edital; b) — o prazo dentro do qual se compromete a entregar, completamente conclusos, os serviços (ou obras) que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 150 dias. 4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas. — 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr$ 462.449,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), sendo de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo estabelecido conforme art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Carlos Seidl número 1.580 (Viveiro de Plantas). — 6 — As obras correrão por conta da verba 709 — 3.497 e 3.493 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito), do seguinte modo: Cr$ 300.000,00 pelo Código 3.497 e a importância restante, pelo Código n. 3.493. — 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: — 1 — Preparo do solo — 9 866,00 m2 — 2 — Escavação ou revolvimento — 332.000 m3 — 3 — Destorroamento — 750.00 m2 — 4 — Terra ranca (Colocação) — 227.400 m3 — 5 — Cordão — 950.00 ml — 6 — Pavimentação a saibro comprimido — 1.020.00 m2 — 7 — Pavimentação em placas de concreto com juntas de madeira — 1 070.00 m2 — 8 — Pavimentação com laiotas de pedra — 21.00 m2 — 9 — Bancos de concreto armado — 116.000 ml — 10 — Registros para rega — 3 unid. — 11 — Tubos de ferro galvanizado de 1 1/2" de diâmetro — 61.600 Kg — 12 — Tubos de ferro galvanizado de 1" de diâmetro — 148.200 Kg. — 8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituidos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato. — 9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acôrdo com as condições dêste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância. — 10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento — 11 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, no Departamento de Parques, situado no Parque Júlio Furtado, à Praça da República. — 12 — A concorrência a que se refere êste edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — N B — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n. 3 094, de 25 de julho de 1929. — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1954. — *Gastão Henrique Sengés*, Presidente da Comissão. Engenheiro matricula número 56 351. Chefe do 3 P Q. — *Renato Tourinho*, matrícula n. 4.826, Secretário da Comissão.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

Ata da Concorrência Administrativa número 1, realizada em 1 de junho de 1954, e referente às obras de construção da sede do Setor de Silvicultura, do Serviço Florestal, em Jacarepaguá, de um ripado e dez estufins.

Carta convite de 27 de maio de 1954, dirigida às firmas: Construtora Oxford Limitada; A. Fonseca & Razinhas; Luis Fernandes & Cia. Ltda.; Construtora Natal Ltda.; Construtora Hélios Limitada; S. Manela & Cia. Ltda.; Pedro Vieira de Castro e Comércio e Indústria Marajó.

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), às quinze (15) horas, na sede do Serviço Florestal, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, à rua México número vinte e um (21), nono (9º) andar, perante os Agrônomos, padrão «O», Mário Cláudio Falcão de Mendonça, matrícula cinqüenta e seis mil, cento e oitenta e um (56.181) e Harold Edgard Strang, matrícula cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro (56.634), e o Escriturário, classe «H», Fátima Mostapha Salluh, matrícula sessenta mil e sessenta e cinco (60.065) designados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, de acôrdo com o despacho de dezenove (19) de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), exarado no processo número dois milhões, duzentos e cinco (2.0000.205), para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de realizar a presente Concorrência, verificou-se não haver comparecido licitantes, tendo-se lavrado a presente Ata, que vai ser mim assinada, bem como, pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1954. — *Fatima Mostapha Salluh*. — *Mário Cláudio Falcão de Mendonça*, Presidente. — *Harold Edgard Strang*.

Departamento de Abastecimento

EDITAL N. 19

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto número 6.205, de 20 de abril de 1938 (Regulamento das Feiras-livres do Distrito Federal), e tendo em vista o que consta dos processos ns. 2.198-GP, 3.446-GP, 3.862-GP e 3.865-GP, todos de 1953, torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais que, resolve:

Transferir, a partir do dia 11 de junho de 1954, a feira-livre n. 33, da 5ª série, atualmente, na rua Ipiranga, para a praça José de Alencar, continuando a funcionar as sextas-feiras.

Distrito Federal, 2 de junho de 1954. — *Gastão Vieira da Silva*.

EDITAL N. 20

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto número 6.205, de 20 de abril de 1938 (Regulamento das Feiras-livres do Distrito Federal), e, tendo em vista o que consta do processo 20.22.281-53, torna público para conhecimento dos interessados e efeitos legais que, resolve:

Modificar os têrmos do Edital n. 12, de 6 de abril de 1954, transferindo, a partir de 14 do corrente mês, para a rua Dr. Lagden, com prolongamento pelas ruas Dr. Valença e José Bernardino, continuando a funcionar às segundas-feiras, a feira-livre n. 8, da 2ª série, localizada, atualmente, à rua Carolina Reidner.

Distrito Federal, 5 de junho de 1954. — *Gastão Vieira da Silva*, Diretor.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR$ 0,60